

# Diário do Legislativo de 19/11/2008

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## LIDERANÇAS

### LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB--PTB--PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputados Ademir Lucas (PSDB) e Célio Moreira (PSDB) e Deputada Ana Maria Resende (PSDB)

### LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL – BPS (PV-PSB-PPS-PSC)

Líder: Agostinho Patrús Filho

Vice-Líderes: Deputados Rômulo Veneroso (PV) e Wander Borges (PSB)

### LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputada Maria Lúcia Mendonça

### LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Gilberto Abramo

Vice-Líder: Deputado Adalclever Lopes

### LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputado Almir Paraca

Vice-Líder: Deputada Elisa Costa

### LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Deputado Carlos Pimenta

### LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

### LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres

Vice-Líderes: Deputado Gil Pereira (PP), Deputado Paulo Cesar (PDT) e Neider Moreira (PPS)

### LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Domingos Sávio

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Paulo Guedes

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elmiro DEM Presidente  
Nascimento

Deputado Ademir BSD Vice-Presidente  
Lucas

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado André PT  
Quintão

Deputado Chico BSD  
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Dalmo Ribeiro BSD  
Silva

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa PT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Weliton PT Presidente  
Prado

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente  
Magalhães

Deputado Ademir BSD  
Lucas

Deputado Padre PT  
João

Deputado Wander BSD  
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo PT  
Guedes

Deputado Eros Biondini BSD

Deputado Sebastião BSD  
Costa

Deputado Durval PT  
Ângelo

Deputado Doutor BSD  
Rinaldo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente  
Ribeiro Silva

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente  
Abramo

Deputado Sebastião BSD  
Costa

Deputado Delvito DEM  
Alves

Deputado Neider PP  
Moreira

Deputado Hely PV  
Tarquínio

Deputado PDT  
Sargento  
Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD  
Lucas

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Gustavo DEM  
Valadares

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Délio PV  
Malheiros

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

#### COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BSD Presidente  
Brandão

Deputado Dimas PP Vice-Presidente  
Fabiano

Deputado Antônio BSD  
Genaro

Deputada Maria DEM  
Lúcia Mendonça

Deputada PV  
Rosângela Reis

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo BSD  
Ribeiro Silva

Deputado Vanderlei PP  
Jangrossi

Deputada Ana Maria BSD  
Resende

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Hely PV  
Tarquínio

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio PV Presidente  
Malheiros

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente  
Pimenta

Deputado Célio BSD  
Moreira

Deputado Walter BSD  
Tosta

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

Deputado Ronaldo BSD  
Magalhães

Deputado Neider BSD  
Moreira

Deputado Sávio Souza PMDB  
Cruz

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente  
Ângelo

Deputado Luiz PMDB Vice-Presidente  
Tadeu Leite

Deputado João BSD  
Leite

Deputado Zé BSD  
Maia

Deputado Ruy DEM  
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Weliton PT  
Prado

Deputado Vanderlei PMDB  
Miranda

Deputado Djalma Diniz BSD

Deputado Walter Tosta BSD

Deputado Antônio BSD  
Carlos Arantes

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró BSD Presidente  
Marra

Deputada Maria DEM Vice-Presidente  
Lúcia Mendonça

Deputada Ana BSD  
Maria Resende

Deputado Vanderlei PP  
Jangrossi

Deputado Carlin PCdoB  
Moura

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander BSD  
Borges

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Lafayette de BSD  
Andrada

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Almir Paraca PT

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BSD Presidente  
Maia

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente  
Lessa

Deputado  
Lafayette  
Andrada

BSD  
de

Deputado  
Antônio Júlio

PMDB

Deputada  
Costa

Elisa PT

Deputado  
Agostinho  
Filho

PV  
Patrús

Deputado  
Sebastião  
Helvécio

PDT

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado  
Santiago

Arlen BSD

Deputado  
Carlos Arantes

Antônio BSD

Deputado  
Moreira

Célio BSD

Deputado  
Nogueira

Ivair PMDB

Deputado  
Quintão

André PT

Deputado  
Veneroso

Rômulo PV

Deputado  
Pimenta

Carlos PDT

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado  
Souza Cruz

Sávio PMDB Presidente

Deputado  
Avelar

Fábio BSD Vice-Presidente

Deputado  
Paraca

Almir PT

Deputado  
Franco

Inácio PV

Deputado  
Wander Borges

BSD

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Ronaldo BSD  
Magalhães

Deputado Padre João PT

Deputado Rômulo PV  
Veneroso

Deputado Deiró Marra BSD

#### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente  
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente  
Biondini

Deputado João BSD  
Leite

Deputado DEM  
Gustavo  
Valadares

Deputado Carlin PCdoB  
Moura

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Fábio Avelar BSD

Deputado Domingos BSD  
Sávio

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

#### COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PP Presidente  
Vanderlei  
Jangrossi



Deputado Padre PT Vice-Presidente  
João

Deputado Getúlio PMDB  
Neiva

Deputado Antônio Carlos BSD  
Arantes

Deputado Chico BSD  
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputada Cecília PT  
Ferramenta

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado de BSD Presidente  
Lafayette Andrada

Deputado Patrús PV Vice-Presidente  
Agostinho Filho

Deputada Gláucia BSD  
Brandão

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Gil PP  
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BSD

Deputado Rômulo PV  
Veneroso

Deputado Ademir BSD  
Lucas

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Dimas PP  
Fabiano

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD Presidente  
Mosconi

Deputado Hely PV Vice-Presidente  
Tarquínio

Deputado Ruy DEM  
Muniz

Deputado Carlos PDT  
Pimenta

Deputado Doutor BSD  
Rinaldo

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BSD  
Santiago

Deputada Rosângela PV  
Reis

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Paulo Cesar PDT

Deputado Juninho BSD  
Araújo

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT Presidente  
Sargento Rodrigues

Deputado Paulo PDT Vice-Presidente  
Cesar

Deputado Délio PV  
Malheiros

Deputado PMDB

Adalclever Lopes

Deputado DEM  
Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PDT  
Pimenta

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

Deputado Rômulo PV  
Veneroso

Deputado

Deputado Jayro Lessa DEM

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PV Presidente  
Rosângela Reis

Deputada Elisa PT Vice-Presidente  
Costa

Deputado Walter BSD  
Tosta

Deputado BSD  
Domingos Sávio

Deputado Antônio BSD  
Carlos Arantes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Bráulio Braz BSD

Deputado Carlos BSD  
Mosconi

Deputada Maria Lúcia DEM  
Mendonça

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo DEM Presidente  
Valadares

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente  
Araújo

Deputado Paulo PT  
Guedes

Deputado Djalma BSD  
Diniz

Deputado Gil PP  
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Chico Uejo BSD

Deputado Inácio PV  
Franco

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado Vanderlei PP  
Jangrossi

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente  
Vanderlei  
Miranda

Deputado Braulio BSD Vice-Presidente  
Braz

Deputado Eros BSD  
Biondini

Deputado Zezé BSD  
Perrella

Deputada Cecília PT  
Ferramenta

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Almir Paraca PT

#### OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR-GERAL: Deputado Inácio Franco (PV)

#### SUMÁRIO

1 - LEIS

2 - ATA

2.1 - 56ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas - pelos 50 Anos de sua Fundação

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### LEIS

LEI Nº 17.715, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

Altera o art. 3º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985, que reorganiza o Conselho Estadual de Educação.

Dispositivo da Proposição de Lei nº 18.632, que se converteu na Lei nº 17.715, de 11 de agosto de 2008, vetado pelo Senhor Governador do Estado e mantido pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo o seguinte dispositivo da Proposição de Lei nº 18.632:

Art. 1º - (...)

"Art. 3º - (...)

§ 6º - Na hipótese de recondução à função, os membros indicados passarão por nova arguição pública, nos termos do art. 62, XXIII, "b", da Constituição do Estado."

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 18 de novembro de 2008; 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho - Presidente

Deputado Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses - 2º-Secretário

Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Dispositivos da Proposição de Lei Complementar nº 112, que se converteu na Lei Complementar nº 105, de 14 de agosto de 2008, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei Complementar nº 112 :

Art. 1º - (...)

"Art. 1º - (...)

§ 2º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos tribunais a que se refere o § 1º será exercida pela Assembléia Legislativa, na forma definida em seu Regimento Interno.

Art. 4º - O inciso I do § 5º do art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

§ 5º - (...)

I - dois Serviços de Tabelionato de Notas nas comarcas de primeira e segunda entrância, e, nas de entrância especial, mais um Tabelionato de Notas por vara acima de dez, até o máximo de dez Tabelionatos de Notas na comarca;"

Art. 27 - O inciso VI do art. 165 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 - (...)

VI - contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício, a partir da colação de grau, como magistrado, Promotor de Justiça, Advogado, Serventuário da Justiça, ou de atividade para cujo exercício seja exigida a utilização preponderante do Direito;"

Art. 51 - (...)

Parágrafo único - O cargo de Juiz de Direito criado na Comarca de Abre-Campo, de que trata o inciso II deste artigo, terá caráter itinerante, e seu titular atenderá prioritariamente o Município de Matipó.

Art. 58 - Fica acrescentado ao Capítulo III do Título III do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 2001, o seguinte art. 255-A:

"Art. 255-A - É requisito para a investidura em cargo de Oficial de Justiça a titularidade do grau de bacharel em Direito."

Art. 63 - Na lei que tratar do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça garantirá a equivalência de vencimentos dos ocupantes do cargo de que trata o art. 255-A da Lei Complementar nº 59, de 2001, que, na data da publicação desta lei complementar, não tenham a formação acadêmica exigida.

Art. 65 - Os incisos III, V e XI do "caput" do art. 251 da Lei nº 3.344, de 14 de janeiro de 1965, passam a vigorar com a redação que segue, ficando acrescentados ao artigo os seguintes §§ 2º, 3º e 4º e transformado seu parágrafo único em § 1º:

"Art. 251 - (...)

III - um Oficial do Registro de Imóveis para cada cento e cinquenta mil habitantes ou fração e onde seja observada, no triênio, a média mensal de quatrocentos atos remunerados;

(...)

V - um Oficial do Registro de Protestos para cada cento e cinquenta mil habitantes ou fração e onde seja observada, no triênio, a média mensal de quatrocentos atos remunerados;

(...)

XI - um Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais para cada cento e cinquenta mil habitantes ou fração e onde seja observada, no triênio, a média mensal de quatrocentos atos remunerados.

(...)

§ 2º - Para fins do cálculo a que se refere o inciso III do "caput", não se consideram atos do serviço de Registro de Imóveis:

I - protocolo;

II - arquivo;

III - registros dispostos nas seis primeiras faixas previstas na alínea "e" do número "5" da Tabela IV do Anexo da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004;

IV – certidões;

V – os de emolumentos dispensados por lei federal;

VI – matrícula.

§ 3º – Compete ao Tribunal de Justiça:

I – divulgar, semestralmente, o rol de serviços de registros de imóveis e de tabelionato de protestos para os fins deste artigo;

II – promover, semestralmente, a instalação e o provimento dos serviços em decorrência da aplicação do disposto neste artigo.

§ 4º – Para fins do cálculo dos atos a que se refere o inciso XI do "caput", não se incluem as certidões e os atos cujos emolumentos sejam dispensados por disposição de lei federal."

Art. 67 – O Tribunal de Justiça garantirá, por meio de encaminhamento de projeto de lei à Assembléia Legislativa, no prazo máximo de cento e vinte dias contados da publicação desta lei complementar, a instituição de uma gratificação pela atividade de chefia aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Apoio Judicial e Oficial de Apoio Judicial, classe B, titulares ou substitutos.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 18 de novembro de 2008; 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses – 2º-Secretário

#### LEI Nº 17.866, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o controle do desmonte de veículos no Estado e dá outras providências.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O desmonte de veículos automotores de via terrestre e a comercialização de autopeças usadas ou reconhecidas serão efetuados por pessoa jurídica credenciada pelo órgão executivo estadual de trânsito de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º – O credenciamento da pessoa jurídica a que se refere o art. 1º será realizado a requerimento do interessado mediante procedimento administrativo no qual se verificarão a idoneidade e as condições operacionais do requerente.

§ 1º – O requerimento a que se refere o "caput" será instruído com os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social do estabelecimento comercial ou outro ato de constituição da sociedade ou empresa;

II – cópia autenticada do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –;

III – cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento;

IV – prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde está instalada a empresa;

V – cópia das certidões negativas do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS –;

VI – cópia da certidão negativa da Justiça Federal relativa a ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessada a União, suas autarquias e fundações, referente à empresa e aos proprietários;

VII – cópia da certidão negativa da Receita Federal referente à empresa e aos proprietários;

VIII – cópia da certidão negativa da Justiça Estadual relativa a ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessado o Estado, suas autarquias e fundações, referente à empresa e aos proprietários;

IX – cópia da certidão negativa da Receita Estadual referente à empresa e aos proprietários;

X – relação de empregados e ajudantes, permanentes ou eventuais, devidamente qualificados;

XI – cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – e do documento de identidade dos proprietários;

XII – cópia da certidão negativa das Justiças Eleitoral e Militar relativa aos proprietários;

XIII – termo de adesão às normas estabelecidas por esta lei, às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran – e às portarias do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG.

§ 2º – No caso de alteração dos dados contidos nos documentos relacionados no § 1º, a pessoa jurídica encaminhará ao órgão responsável pelo credenciamento comunicado escrito informando a alteração, acompanhado de documentos comprobatórios, no prazo de até uma semana após a sua ocorrência.

§ 3º – Do indeferimento do requerimento a que se refere o "caput" caberá recurso ao Chefe da Polícia Civil, no prazo de quinze dias contados da data de sua publicação.

§ 4º – O credenciamento de que trata este artigo será renovado anualmente.

Art. 3º – Somente será destinado a desmonte e comercialização de autopeças usadas ou recondiçionadas o veículo automotor de via terrestre alienado ou leiloado na condição de sucata.

§ 1º – A condição de sucata será atestada por laudo emitido por autoridade ou profissional competente, que classificará o veículo como irrecuperável ou sinistrado com perda total.

§ 2º – Na documentação de veículo automotor emitida pelo órgão executivo de trânsito haverá registro específico para o veículo salvo.

§ 3º – Para efeito desta lei, considera-se salvo o veículo objeto de sinistro de média monta, conforme definido em ato normativo do órgão de coordenação do sistema nacional de trânsito.

Art. 4º – O desmonte de veículo dependerá de autorização prévia, específica e individualizada emitida pelo órgão executivo a que se refere o art. 1º.

§ 1º – A autorização a que se refere o "caput" se fará a requerimento do interessado.

§ 2º – A placa e a parte do chassi que contém o registro do código VIN do veículo, conforme a NBR 6.066, de 1980, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, serão entregues pelo interessado no protocolo do requerimento a que se refere o § 1º.

§ 3º – Instruirão o requerimento a que se refere o § 1º:

I – o documento comprobatório da baixa definitiva do veículo junto ao órgão de trânsito competente;

II – a descrição do motivo da baixa a que se refere o inciso I;

III – a indicação dos seguintes dados do proprietário do veículo:

a) nome;

b) número de carteira de identidade emitida nos termos da Lei federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, ou de registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

c) número de inscrição no CPF ou no CNPJ;

IV – o comprovante de entrega dos bens citados no § 2º;

V – a certidão negativa de roubo ou furto do veículo;

VI – o laudo a que se refere o § 1º do art. 3º.

§ 4º – A autorização a que se refere o "caput" será emitida no prazo de até vinte dias úteis contados da data do protocolo do requerimento.

§ 5º – Esgotado o prazo estabelecido no § 4º o requerimento será arquivado, salvo se a autoridade administrativa requerer novo prazo, de até vinte dias úteis, para a conclusão do procedimento, observado o disposto no inciso X do art. 12.

§ 6º – A autorização para desmonte conterá as informações constantes no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

Art. 5º – A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º gravará em baixo relevo, nas autopeças usadas ou recondiçionadas destinadas a comercialização, o número do chassi do veículo do qual foram retiradas.

Art. 6º – A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º realizará registro de entrada e saída de veículos e autopeças destinados a desmonte ou comercialização em livro que conterá:

I – a identificação do veículo, com os seguintes dados:

a) marca;

b) modelo;

c) tipo;

d) número do chassi;



- e) cor;
- f) número da placa;
- g) número do Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam –;
- h) nome do proprietário de origem;
- i) número do documento de baixa junto ao órgão executivo de trânsito;

II – a data de entrada do veículo no estabelecimento;

III – a identificação do proprietário e, quando houver, do vendedor;

IV – o registro das peças comercializáveis de cada veículo;

V – a identificação da saída das peças, contendo data e indicação do veículo de origem;

VI – a identificação do comprador.

Art. 7º – A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º, além das obrigações constantes na legislação tributária e na Lei nº 11.817, de 6 de março de 1995, identificará nas notas fiscais que emitir, de forma individualizada e específica, os bens envolvidos no negócio, apontando os seguintes dados do veículo de origem:

I – marca;

II – modelo;

III – tipo;

IV – número do chassi;

V – cor;

VI – número da placa;

VII – nome do proprietário de origem.

§ 1º – É nula a nota fiscal emitida sem a observância do disposto neste artigo.

§ 2º – Em negócios envolvendo autopeças de um mesmo veículo, poder-se-á registrar na nota fiscal o grupo de autopeças com uma única identificação do veículo.

§ 3º – A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º manterá em seu estabelecimento, bem como em suas demais unidades, se houver, cópia de seus documentos fiscais, inclusive as notas fiscais a que se refere o art. 1º da Lei nº 11.817, de 1995.

Art. 8º – A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º enviará mensalmente ao órgão executivo estadual de trânsito relatório contendo os dados registrados no livro a que se refere o art. 6º.

§ 1º – Poder-se-á estabelecer sistema informatizado de apoio para cumprimento do disposto no "caput".

§ 2º – Implantado o sistema informatizado a que se refere o § 1º, a pessoa jurídica credenciada o utilizará para a prestação das informações previstas neste artigo.

Art. 9º – A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º é responsável pela idoneidade das informações mencionadas nos arts. 2º a 8º.

Art. 10 – O órgão executivo estadual de trânsito a que se refere o art. 1º, após a implementação de sistema informatizado destinado a atender às exigências desta lei, divulgará mensalmente relação das autorizações para desmonte concedidas, com identificação dos veículos.

Art. 11 – Constitui fato impeditivo para a realização das atividades a que se refere o art. 1º o inadimplemento, pela pessoa jurídica, de obrigação derivada da legislação urbanística, sanitária ou de segurança pública de qualquer dos entes federativos.

Art. 12 – São infrações administrativas:

I – a realização de desmonte ou a venda de autopeça usada ou recondicionada por pessoa jurídica não credenciada, punível com a interdição do estabelecimento;

II – a realização de desmonte ou a venda de autopeça usada ou recondicionada sem autorização, punível com:

a) apreensão;

b) multa de 500 (quinhentas) a 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, por veículo;

c) perda do credenciamento e interdição do estabelecimento;

III – a comercialização de autopeças usadas ou reconcondicionadas sem gravação do número do chassi, punível com:

a) apreensão;

b) multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) Ufemgs, por veículo;

c) suspensão do credenciamento por até noventa dias;

d) perda do credenciamento e interdição do estabelecimento;

IV – a manutenção no estabelecimento de peças sem gravação do número do chassi, punível com:

a) apreensão;

b) multa de 100 (cem) a 200 (duzentas) Ufemgs, por veículo;

c) suspensão do credenciamento por até trinta dias;

V – a manutenção por mais de cinco dias no estabelecimento de veículo ou autopeça sem a autorização a que se refere o art. 4º, punível com:

a) apreensão;

b) multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) Ufemgs, por veículo;

c) suspensão do credenciamento por até sessenta dias;

d) perda do credenciamento e interdição do estabelecimento;

VI – deixar de manter no estabelecimento, ou manter de forma irregular, cópia dos documentos fiscais da pessoa jurídica, punível com:

a) multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) Ufemgs, por autuação, e suspensão de funcionamento por quinze dias;

b) suspensão de credenciamento por até noventa dias;

c) perda de credenciamento e interdição do estabelecimento;

VII – deixar de manter no estabelecimento, ou manter de forma irregular, livro de entrada e saída de veículos, punível com:

a) multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) Ufemgs, por autuação, e suspensão de funcionamento por quinze dias;

b) suspensão de credenciamento por até noventa dias;

c) perda de credenciamento e interdição do estabelecimento;

VIII – deixar de enviar, ou enviar com irregularidade, relatório mensal ao órgão executivo estadual de trânsito, punível com:

a) multa de 100 (cem) a 200 (duzentas) Ufemgs, por autuação;

b) suspensão de credenciamento por até sessenta dias;

c) perda de credenciamento e interdição do estabelecimento;

IX – emitir autorização em desconformidade com o disposto no art. 4º, punível com multa de 800 (oitocentas) Ufemgs, por autorização;

X – deixar, injustificadamente, de emitir autorização no prazo previsto no art. 4º, punível com multa de 300 (trezentas) Ufemgs.

§ 1º – A aplicação das sanções a que se refere este artigo será graduada segundo a gravidade da infração e levará em consideração a reincidência.

§ 2º – A gradação da sanção no caso do inciso V levará em consideração a quantidade de dias do bem no estabelecimento.

§ 3º – O protocolo do requerimento a que se refere o § 1º do art. 4º supre a falta da autorização no caso do inciso V, observado o prazo disposto no § 4º do art. 4º.

§ 4º – A aplicação de sanção nos casos dos incisos IX e X não prejudica a imposição de sanções estatutárias ao agente público.

Art. 13 – Compete ao órgão executivo estadual de trânsito a que se refere o art. 1º aplicar as sanções previstas no art. 12.

§ 1º – A aplicação da sanção será precedida de processo administrativo.

§ 2º – Da decisão a que se refere o "caput" caberá recurso ao Chefe da Polícia Civil, no prazo de quinze dias contados da data de sua publicação.

§ 3º – O recurso a que se refere o § 2º será recebido apenas no efeito devolutivo.

§ 4º – O processo administrativo será extinto e arquivado em caso de propositura de ação judicial com o mesmo objeto.

Art. 14 – Sem prejuízo de atribuições funcionais específicas de outros agentes, compete à autoridade policial fiscalizar, atuar e, sendo o caso, aplicar sanção administrativa em qualquer das situações de descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 15 – No credenciamento previsto no art. 2º, bem como em sua renovação anual, será devida a taxa a que se refere o inciso I do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 16 – Os valores apurados por meio da arrecadação das taxas previstas nesta lei serão aplicados obedecendo-se ao disposto no § 2º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 1975.

Art. 17 – Os valores apurados por meio da arrecadação de multas aplicadas em razão das infrações previstas nesta lei reverterão ao orçamento das Polícias Civil e Militar, em partes iguais.

Art. 18 – Os veículos automotores de via terrestre produzidos no Estado conterão gravação do número do chassi em suas peças principais, conforme dispuser o regulamento desta lei.

Art. 19 – As pessoas jurídicas que realizam operações de desmonte deverão apresentar ao órgão estadual de trânsito, no prazo de até sessenta dias contados da data de vigência desta lei, os livros de que trata o art. 7º da Lei nº 11.817, de 1995, relativos aos últimos cinco anos, para fins de fiscalização.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator às punições previstas no inciso VII do art. 12.

Art. 20 – Fica revogada a Lei nº 14.080, de 5 de dezembro de 2001.

Art. 21 – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 18 de novembro de 2008; 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses – 2º-Secretário

## ATA

ATA DA 56ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/11/2008

Presidência do Deputado André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Célio Moreira - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Entrega de esculturas e de selos - Palavras do Reitor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Tiago Ulisses - André Quintão - Célio Moreira - Gláucia Brandão - Sebastião Costa.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- O Deputado Tiago Ulisses, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas - pelos 50 anos de sua

fundação.

#### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Revmo. Prof. Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas -; os Exmos. Srs. Deputado Dilzon Melo, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, representando o Governador do Estado, Aécio Neves; Senador Eduardo Azeredo; Desembargador Francisco Kupidowski, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Sérgio Resende; Desembargador José Tarcízio de Almeida Melo, Presidente do TRE-MG; e Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Estado de Defesa Social; a Exma. Sra. Profa. Patrícia Bernardes, Vice-Reitora da PUC Minas; e o Exmo. Sr. Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Carlos Alberico Villar, Cônsul-Geral do Uruguai; Fernando Armando Ribeiro, Juiz Civil, representando o Tribunal de Justiça Militar; e Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, Secretário-Geral Adjunto da OAB-MG, representando o Presidente, Dr. Raimundo Cândido Júnior; dos membros da administração superior da PUC Minas; dos membros da Sociedade Mineira de Cultura; da Exma. Sra. Celeste Leite Fróes, Chefe do Escritório de Representação da Unimontes em Belo Horizonte, representando o Reitor, Prof. Paulo César de Almeida; dos Exmos. Srs. Wilson Miranda, Presidente da Associação Mineira de Imprensa; e Luís Ernesto da Silva Soares, Defensor Público; do Revmo. Mons. Pe. Lázaro de Assis Pinto, ex-Reitor da PUC Minas e Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; do Exmo. Prof. Gamaliel Herval, ex-Reitor da PUC Minas; e dos acadêmicos Lucas Rocha, Presidente do Diretório Central dos Estudantes da PUC Minas, e Ricardo Rott, Presidente do Diretório Central dos Estudantes da PUC Minas São Gabriel.

#### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, executado pelo Coral da PUC Minas e Madrigal Renascentista, sob a regência do maestro Marco Antônio Drummond.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Célio Moreira

Exmo. Deputado André Quintão, representando o Exmo. Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Revmo. Prof. D. Joaquim Giovani Mol Guimarães, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas -; Exmo. Deputado Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, representando o Exmo. Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves; Exmo. Senador Eduardo Azeredo, representando o Senado Federal; Exmo. Sr. Desembargador Francisco Kupidowski, representando o Exmo. Desembargador Sérgio Resende, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Exmo. Desembargador José Tarcízio de Almeida Melo, Presidente do TRE-MG; Exmo. Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Defesa Social do Estado de Minas Gerais; Exma. Profa. Patrícia Bernardes, Vice-Reitora da PUC Minas; senhoras e senhores, pessoas que nos acompanham pela TV Assembléia, boa noite.

Primeiramente, agradeço a presença dos nobres pares e dos convidados nesta homenagem que a Casa presta à PUC Minas. Homenagem que se faz justa por se tratar da mais importante instituição de ensino particular deste Estado e que, neste ano, comemora meio século de dedicação à promoção do desenvolvimento humano.

Senhoras e senhores, quando formulei requerimento à Casa solicitando a realização desta sessão solene, senti-me orgulhoso de poder fazê-lo não por mera vaidade mas pelo reconhecimento pleno e isento da importância da nossa PUC Minas na vida de todos nós e para o Estado. Honra-me, sobretudo, ver-me ladeado de ilustres e abnegados homens e mulheres que compõem o corpo docente dessa instituição e que ajudam a escrever uma história de emoções e de desafios, dificuldades e sucessos.

A religião e o ensino têm uma milenar interação. Nesse contexto, a Igreja Católica primou sempre pela contribuição na formação de várias gerações. Nos séculos passados, eram os internatos, com seus sistemas rígidos de disciplina, uma espécie de porto seguro para as famílias, que confiavam às autoridades eclesiais a formação de seus filhos. Hoje, nem mesmo a obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas do País foi mantida a pretexto de nossa condição de Estado laico. A despeito das mudanças de parâmetro fomentadas por um novo tempo, a Igreja Católica segue, no entanto, em sua vocação histórica de ensinar, formar, qualificar à luz de princípios sólidos de ética, moral e responsabilidade social. A PUC de Minas Gerais faz estuário dessa condição de prestadora de serviço no ensino, buscando a preservação de diretrizes que solidificaram sua condição de ensino católico confiável. A instituição atinge a maturidade nesse seu cinquentenário, mantendo o entusiasmo e a dignidade juvenil na promoção do desenvolvimento humano e social de seus alunos, professores e funcionários. Somam-se a essas missões ações de cunho social. Não há como contar a história de uma faculdade do perfil da PUC Minas em poucas palavras. Não há como condensar seu papel, sua importância, suas ações em uma definição simplificada, dada sua grandeza e a multiplicidade de ações que congrega, traduzindo por eficiência o pensamento de George Washington de que conhecimento, em todo e qualquer país, é a base mais segura da felicidade pública. Comemora a PUC, neste ano de 2008, meio século de ações engajadas no propósito de contribuir, humanas e cientificamente, para a formação ética, solidária e de profissionais competentes, mediante a produção e disseminação do conhecimento e integração entre universidade e sociedade.

Essa excelência, conquistada com dedicação e espírito futurista, tem como contrapartida o conhecimento e a consagração pública do próprio governo. Em setembro deste ano, a Universidade obteve a classificação de uma das melhores instituições de ensino particular do País, pela avaliação do Índice Geral de Cursos, novo indicador do Ministério da Educação. Em 2006, a Universidade já recebera o título de melhor instituição de ensino superior do Brasil, no segundo prêmio Melhores Universidades Guia do Estudante, pela Editora Abril.

Nasceu a PUC do idealismo e da coragem de um grupo de mineiros. As bases para tanto já tinham sido criadas em 1926, no alvorecer do modernismo em Belo Horizonte, quando a antiga Fazenda Gameleira cedia lugar ao Seminário Coração Eucarístico. Por mais de três décadas, a instituição dedicou-se exclusivamente à formação religiosa. Para melhor realce da realidade que cercou o momento de sua criação, julgo importante contextualizar o surgimento da Universidade na realidade da Capital, indo aos anos 40, quando a modernidade chega a Belo Horizonte, dando à cidade um ar de metrópole. A vinda de indústrias faz a Capital abandonar o perfil de cidade administrativa. O impulso para isso foi dado pela criação de um parque industrial em 1941. O setor de serviços também começou a crescer com o fortalecimento do comércio. O período era marcado por uma transformação rápida da cidade, sob a batuta do então Prefeito *Juscelino Kubitschek*. *Construções importantes se destacavam, como o complexo arquitetônico da Pampulha; o Palácio das Artes; o Teatro Francisco Nunes, em 1949; o Parque Municipal; e a primeira estação rodoviária da cidade.*

*Se a marca dos anos 40 foi a modernização da arquitetura da cidade, os anos 50 ficariam conhecidos como a década das boates e dos clubes, cada vez mais numerosos - tinham lugar as horas dançantes e os bailes de gala. Já para a população mais pobre, a diversão acontecia mesmo na rua. Foi no final dessa década, em 1958, que D. Cabral e um pequeno grupo de professores criaram a Universidade Católica de Minas*

*Gerais, trazendo cursos de formação para professores. À juventude que deixava o colégio da Capital, a maioria religiosos, era oferecida uma opção de universidade comprometida com os valores cristãos e os ideais de liberdade democrática e justiça social. Nascia, pois, a Universidade no coração da Igreja, no coração dessa mãe, sobretudo para dar às pessoas aquilo que há de mais precioso para todos: a condição de compreender a vida em seu verdadeiro sentido e de atuar nela com os valores próprios e as competências adquiridas sempre à luz desses valores e à luz da formação humanista integral.*

*No ano de sua fundação, a Universidade Católica de Minas Gerais era reconhecida oficialmente por decreto assinado pelo Presidente da República Juscelino Kubitschek e pelo Ministro da Educação e Cultura Clóvis Salgado. No ano seguinte à sua instalação, era empossado o magnífico Reitor Pe. José Lourenço da Costa Aguiar. Em 1960, o Arcebispo de Belo Horizonte, D. João Resende Costa, indicava o Bispo Auxiliar D. Serafim Fernandes de Araújo para o cargo de Reitor da Universidade. O então Reitor veio a assinalar um tempo de ações arrojadas e importantes decisões que solidificaram a instituição. Naquele ano, foi criada a Escola Superior de Cinema e a Fundação do Colégio de Aplicação. É também inaugurada a nova sede da Universidade Católica de Minas Gerais, na Avenida Brasil, e criado o Instituto Politécnico - Ipucc -, que, em 1967, transfere-se para o antigo seminário do Bairro Coração Eucarístico.*

O período foi marcado também pela triste perda do idealizador e fundador da Universidade Católica de Minas Gerais, D. Antônio dos Santos Cabral, ocorrida em 1967. Naquele ano, era criado o departamento da Faculdade de Filosofia Santa Maria, que funcionaria a partir de 1968, formando professores polivalentes do 1º ciclo de Ensino Médio. Em 1968, foram inauguradas as faculdades polivalentes de 1º grau, de ciências, letras e ciências sociais, em Curvelo, João Monlevade, Itabira, Pará de Minas, Mariana, Pedro Leopoldo e Ponte Nova. Foi ainda elaborada a carta de princípios, com a finalidade de definir os objetivos da Universidade no século XX. A Universidade Católica de Minas Gerais assume a direção do Colégio Santa Maria. No ano seguinte, a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais desliga-se da Universidade Católica de Minas Gerais, e é criado o câmpus universitário do Coração Eucarístico, para onde é transferida a reitoria. A década de 1970 foi marcada pela criação da Faculdade de Comunicação Social, que encampou a Escola Superior de Cinema e a Faculdade Municipal de Ciências Econômicas, inaugurada no câmpus. É aprovado e implementado o novo estatuto da Universidade Católica de Minas Gerais, que modifica sua estrutura administrativa. Em convênio firmado com a Fundação Projeto Rondon, a Universidade assume o câmpus avançado de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha. A Sociedade Mineira de Cultura cria as Fundações D. Cabral e Mariana Resende Costa - Fumarç.

Tombado pelo patrimônio histórico e cultural do Município, o rico conjunto arquitetônico do antigo seminário do Bairro Coração Eucarístico, emoldurado com jardins, passa a ser o portal de entrada da PUC Minas. A cidade de Belo Horizonte, da época da fundação da universidade, já não era a mesma. A PUC Minas também mudou por dentro e por fora. Acompanhando a modernização da Capital do Estado, a Universidade inicia seu processo de expansão, criando novas unidades nos Bairros São Gabriel e Barreiro e na Praça da Liberdade. Expande-se também para fora da Capital, abrindo unidades em Betim e Contagem, na região metropolitana, e os novos câmpus, em Poços de Caldas, no Sul de Minas, em Arcos, no Centro Oeste, no Município do Serro, na região do Alto Jequitinhonha, em Guanhães.

Do prédio da Avenida Brasil ao câmpus do Coração Eucarístico, são quase cinco décadas de história, marcadas por acontecimentos que traçaram o perfil de um dos maiores centros de produção de conhecimento do País, nos tempos atuais. A década de 1980 foi marcada também por fatos importantes. O Prof. Gamaliel Herval assume a Reitoria da Universidade Católica de Minas Gerais, que, dois anos depois, recebe o título de Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Nesse ano, acontece também a implantação do Museu de Ciências Naturais da PUC Minas. Dois anos depois, o Prof. Pe. Lázaro de Assis Pinto assume a Reitoria da PUC Minas, sucedido, em 1987, pelo Pe. Geraldo Magela Teixeira, que se manteve à frente da Universidade até 1993. A gestão do Pe. Geraldo Magela foi pontuada de notável avanço da PUC em todos os ângulos. Ao final daquela década, a Universidade cria o seu primeiro programa de pós-graduação "stricto sensu" na área de literatura de língua portuguesa. Na década seguinte, serão implantadas as unidades de Contagem, Betim, Poços de Caldas, bem como o câmpus de Arcos, além do programa de pós-graduação "stricto sensu" da Faculdade Mineira de Direito. A partir de 2000, são criadas a PUC Minas São Gabriel e a Faculdade de Comunicação e Artes. Em 2002, a PUC Minas São Gabriel une-se à Unicef, à TV Globo e à Prefeitura de Belo Horizonte para a implantação do projeto Criança Esperança no Aglomerado da Serra. Em 2004, D. Walmor Oliveira de Azevedo é nomeado Grão-Chanceler da PUC Minas, e, no dia 22/11/2004, o Prof. Eustáquio Afonso é nomeado Reitor, sucedido por D. Joaquim Giovanni Mol Guimarães.

Senhoras e senhores, foram cinco décadas de ações positivas, que elevaram a nossa PUC ao estágio de destaque na qualidade do ensino, no cumprimento fiel do compromisso da educação com a formação integral, que envolve o ser humano no aspecto da afetividade e da coletividade, na perspectiva da inclusão social. Por ela passaram destacadas personalidades políticas mineiras, entre elas, o nosso Governador Aécio Neves, o nosso Senador Eduardo Azeredo, o Prefeito Pimentel, e tantos outros ex-alunos não tão presentes na mídia, mas que, no anonimato, ajudam a construir este Estado, este país, utilizando-se das ferramentas do conhecimento, da ética, das qualidades morais e profissionais adquiridas na nossa querida PUC Minas.

Privilegiando a oferta de um tipo de formação que faz toda a diferença na sociedade, a PUC tem hoje cerca de 60 mil alunos, dos quais 25 mil são bolsistas. Desenvolve cerca de 200 projetos sociais, congregando uma multiplicidade de ações e atuação que garantem sua posição de destaque no ensino brasileiro. Ações que transcendem seus portais, Estado, fronteiras. Nesse contexto, é importante destacar que a PUC Minas mantém, há 25 anos, com duas universidades italianas, um trabalho conjunto de cooperação internacional, atuando principalmente no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável e de combate à pobreza urbana. A parceria já teve participação na elaboração e aprovação da Lei do Profavela, em Belo Horizonte, que reconheceu os direitos legais de propriedade dos moradores de favelas. O programa visa também à urbanização e à regularização judicial de todas as favelas identificadas em Belo Horizonte. A PUC atua em parceria com instituições italianas, por meio do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da pós-graduação em Geografia e Tratamento da Informação Espacial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Faz-se oportuno também destacarmos ações desenvolvidas pela universidade como o Programa Terra Viva, realizado em outubro pelas unidades de Contagem e Betim. De notável importância também merece elogios o programa de inclusão social pela qualificação profissional de moradores de baixa renda, promovido pela coordenação de extensão da unidade. Sem custos, já em sua segunda edição, o curso de Auxiliar Administrativo preparou profissionais para inserção no mercado de trabalho, com aulas ministradas na unidade. Merecedor de nosso aplauso é também o trabalho realizado pelo Instituto de Relações de Trabalho, criado em 1996, resultante do convênio assinado entre a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e a Secretaria Nacional de Formação Profissional do Ministério do Trabalho.

Por essa imensa gama de trabalho que a universidade desenvolve com responsabilidade social e amor, por seu destaque nas ações de cunho social é que a nossa PUC vem merecer nesta noite nossa respeitosa reverência. O estadista Theodore Roosevelt disse que, de longe, o maior prêmio que a vida oferece é a chance de trabalhar muito e se dedicar a algo que vale a pena. Não tenho dúvidas, senhoras e senhores, de que o sentimento que envolve nesta noite todo o corpo docente da PUC é o de que todo o esforço empreendido nesta cinquentenária caminhada valeu a pena. Valeram a pena o esforço, o cuidado, a dedicação de D. Geraldo Magela, de D. Serafim, do Prof. Eustáquio Afonso Araújo, de D. Joaquim Giovanni Mol Guimarães, de professores, de funcionários e de todos aqueles que devotaram ou consagraram ainda o seu dia-a-dia ao engrandecimento dessa instituição. Parabéns a todos vocês e a nós, mineiros, que temos o orgulho de contar com uma das melhores universidades do País. E que Deus venha a inspirar esses homens e mulheres que compõem a família PUC Minas para que continuem conduzindo nossos jovens pelo caminho da ética, da justiça, do amor fraterno, na construção de uma sociedade mais justa e solidária. Muito obrigado.

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

#### Entrega de Placa

O locutor - Neste instante o Deputado André Quintão, neste ato representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega ao Revmo. Prof. D. Joaquim Giovani Mol Guimarães, Reitor da PUC Minas, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue traz os seguintes dizeres: "Fundada por Dom Cabral em 1958, a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas - está presente na Capital e em várias regiões do Estado. Com uma estrutura que oferece os mais modernos recursos tecnológicos e pedagógicos, a instituição já formou milhares de profissionais de grande competência humana e científica e tem contribuído significativamente para a produção e disseminação de conhecimento. Nas comemorações de seus 50 anos, a homenagem do Parlamento mineiro à PUC Minas, instituição que tem pautado sua atuação pelos valores cristãos e pelos ideais de liberdade democrática e justiça social, buscando integrar universidade e sociedade, condição indispensável para o engrandecimento de nosso Estado e nosso país."

O Sr. Presidente - Gostaria de convidar o Deputado Célio Moreira, autor do requerimento, para participar da entrega.

- Procede-se à entrega da placa.

#### Entrega de Esculturas e de Selos

O locutor - Neste momento, o Exmo. Revmo. Prof. D. Joaquim Giovani Mol Guimarães, Reitor da PUC Minas, fará a entrega ao Deputado André Quintão, representante do Presidente da Assembléia Legislativa, e ao Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, de escultura do artesão Pedro Miranda, trabalhada de forma exclusiva para a Universidade, e do selo comemorativo dos 50 anos da PUC Minas, lançado no dia 12/12/2007, na abertura das comemorações. O selo possui um tom religioso, mas de uma forma bem leve e sutil, com uma luz dourada que ilumina a PUC Minas e que, ao mesmo tempo, dá a sensação de crescimento, pois sua estrutura foi direcionada do canto inferior esquerdo e afina à medida que vai para o canto superior direito. A aplicação do dourado e do azul faz uma combinação harmoniosa, além do significado de transformação e criatividade. O número 50 encontra-se bem no alto, representando a grandeza e a força dos 50 anos. Abaixo, o portal de entrada, o caminho para o conhecimento e parte integrante das primeiras estruturas físicas da PUC Minas.

- Procede-se à entrega das esculturas e dos selos.

#### Palavras do Reitor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães

Na pessoa do meu grande amigo pessoal e também amigo de nossa Universidade que preside esta solenidade, Deputado André Quintão, e na pessoa do Deputado Célio Moreira, igualmente amigo pessoal de muitos anos e amigo de nossa instituição, quero saudar todas as ilustres pessoas amigas da nossa instituição que compõem esta Mesa e muito nos honram com sua presença nesta solenidade e, mais do que isso, na história de nossa Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que é também de todos vocês. Saúdo e cumprimento também todas as pessoas que aqui vieram. Confesso meu profundo, mas impraticável e irrealizável, desejo de pronunciar o nome de cada pessoa que aqui está: professores, pró-Reitores, gestores, secretários, Reitores, irmãos no presbitério da arquidiocese de Belo Horizonte, amigos, inúmeros colaboradores de nossa instituição. A nossa instituição são as pessoas que lá estão, todas trabalhando. Professores, gestores, funcionários e colaboradores a serviço dos muitos milhares de alunos. Todos a serviço deles, seja no ensino, seja na graduação, seja na pós-graduação, seja na orientação de pesquisas, seja nos projetos de extensão da Universidade.

Nós formamos, de fato, uma grande família, a família PUC Minas, com tudo que existe numa família; com todos os seus valores, sua riqueza, sua força inter-relacional e interpessoal, e também os seus problemas; problemas próprios de uma grande família.

Então é assim, de maneira mais informal, como freqüentemente fazemos na nossa Universidade, se o Presidente me permite, que gostaria de dirigir a palavra a esses muitos e muitos amigos. Dizer uma palavra neste momento é uma responsabilidade muito grande, porque, de certa forma, represento a instituição, as pessoas dessa instituição. Poderia também passar a palavra a cada um, mas creio que não convém que seja assim. E cada um certamente teria uma palavra a dizer sobre a sua história dentro da Universidade; e sobre os laços que unem cada uma dessas pessoas que aqui se encontram, e tantas outras que aqui não puderam comparecer, àquela casa, àquela instituição de ensino.

A minha palavra é também em nome do Grão-Chanceler, o Arcebispo de Belo Horizonte, D. Walmor de Oliveira de Azevedo, que se encontra impedido de estar aqui, nesta noite. Trago, da parte dele, uma saudação, um abraço e o compromisso permanente assumido, já inúmeras vezes diante de tantas pessoas, de continuar acompanhando, com muito zelo, com muito carinho e com o olhar muito amoroso, os passos dessa instituição. Há promessa e o compromisso da parte dele de participar evidentemente de outros momentos dessas comemorações que estamos fazendo, dessas celebrações dos 50 anos da nossa Universidade.

Pensei em destacar na minha fala, no meu pronunciamento, alguns pontos da história dos 50 anos. Mas, felizmente, o Deputado Célio Moreira, cooperando comigo, já fez o destaque de muitos desses acontecimentos e das pessoas envolvidas neles. Então ele soube conciliar bem a parte acadêmica, os elementos históricos, as pessoas, o crescimento, a expansão, a consolidação da Universidade. E ele soube também, com as suas palavras, não só elogiosas, e autenticamente elogiosas, pois, tenho certeza absoluta, por conhecê-lo, que elas brotam do seu coração e pelo conhecimento que ele tem da nossa Universidade, mas são palavras também que nos comprometem.

Há poucos minutos, numa entrevista, um jornalista perguntou-me: olhando para a frente, quais são os desafios para os próximos 50 anos? Aliás, Deputado Célio Moreira, poderemos, daqui a 50 anos, voltar aqui, todos nós, para uma nova solenidade, e quem sabe destacar outros elementos importantes da história. É muito difícil responder a uma pergunta como essa. Mas o primeiro desafio eu tenho assimilado. É aquele que está, e talvez o maior, colocado de presente como uma grande responsabilidade em nossas mãos. É que, se chegamos a ser uma grande universidade por tudo isso que o senhor aqui destacou, o grande desafio é a conservação, a manutenção dessa instituição como uma grande universidade. Esse é o primeiro grande desafio. Sabemos que, às vezes, construir uma grande obra, sobretudo embalados pelo entusiasmo que aquece os corações dos envolvidos na construção da grande obra, é uma tarefa para audaciosos. Entretanto conservar a obra como grandiosa é uma tarefa daqueles que são, de certa forma, um pouco teimosos na história. A nossa teimosia em conservar essa instituição - inclusive em homenagem a todos aqueles aqui citados e tantas e tantas outras pessoas - é a nossa obrigação neste momento.

Gostaria, ainda, de dizer uma palavra sobre os anônimos da nossa instituição. Lembramo-nos dos Reitores, dos bispos, dos grandes gestores, dos assessores, que, aliás, estão à frente de tudo isso, com uma coragem que não sabemos explicar, a não ser penetrando profundamente no mistério da ação de Deus em nós. Essa Universidade enfrentou e conseguiu solucionar enormes problemas com a coragem desses que caminham na frente. Isso somente se explica pelo fato de estarem envolvidos pelo mistério da ação de Deus.

Há muitas outras pessoas. Não somos capazes de lembrar os nomes de todas. Em primeiríssimo lugar, estão os alunos, os estudantes. Quantos ali entraram e depois saíram. Entraram com marcas da sua própria história de vida, que não somos capazes de modificar, como traços de sua própria personalidade. Saíram enriquecidos pela experiência fascinante de viverem, experimentarem o mundo universitário.

Essa lembrança que passamos às mãos dos Deputados André Quintão e Célio Moreira é uma pequena imagem do portal, da entrada da PUC Minas. É justamente esse portal que nos reporta a milhares e milhares de estudantes que por ali passaram nesses 50 anos, entrando e saindo, indo para a Universidade, buscando realizar seus sonhos. A Universidade é a realizadora dos sonhos da nossa juventude. Dali, saíram com uma bagagem, com um conhecimento que transforma, com princípios norteadores da vida, além da competência profissional para se colocarem a serviço da sociedade.

Esses alunos, nos 50 anos da instituição, encham os nossos olhos, encham os nossos corações e nos colocam numa posição contemplativa diante do Senhor, numa posição de agradecimento pela confiança depositada na instituição, em nós e, sobretudo, pela gratidão que tantos deles apresentam, mostram, falam, revelam e expressam em sua vida depois que saem da nossa Universidade.

Como foi dito, hoje a Universidade possui mais de 50 mil alunos, quase 60 mil estudantes, quase 60 mil jovens, porque, em sua maioria, são jovens. Estamos diante de outro grande desafio da nossa Universidade, que também é um desafio de toda instituição da sociedade contemporânea: a situação da nossa juventude, alguns traços da cultura que estamos vivendo hoje, a dificuldade de encontrar sentido para a existência, o envolvimento em caminhos escuros que são oferecidos pela sociedade contemporânea, sobretudo os que afetam os jovens, como a pobreza e a miséria. Ainda são muitos os jovens que estão nessa situação, porque existe falta de oportunidade, falta de clareza de sentido. Jovens estão matando jovens, nesse processo violento que estamos vivendo no mundo inteiro. E não é diferente na nossa realidade, e assustamos, vai impactando o coração de todo e qualquer educador que leva a sério a sua missão e a sua vocação.

Os jovens que chegam à nossa Universidade precisam encontrar lá a possibilidade do diferente, a possibilidade não só da realização dos seus sonhos, mas sobretudo a chance e a oportunidade de se recolocarem de postos e de pé diante da vida. Temos, então, a tarefa de passar, de transmitir, de elaborar e de descobrir não só conhecimentos mas, de uma maneira muito forte e contundente, também aquilo que alimenta o coração, a mente, a existência e o olhar dos nossos jovens no mundo de hoje.

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais reverencia a juventude, com todos os seus problemas e suas dificuldades. Fazemos isso coletivamente, como professores, educadores e gestores dessa Universidade. Fazemos isso como pessoas que crêem e que participam de uma instituição, de uma maneira tão significativa, que pertence à arquidiocese de Belo Horizonte, que, como já foi muito bem lembrado, nasceu do coração da igreja.

Não posso deixar de ainda colocar como desafio para os próximos 50 anos, em homenagem a todos aqueles que, aliás, aqui estão e que ajudaram a construir os já vividos 50 anos, o desafio da formação integral. Como é difícil fazer a interação entre a dimensão e a formação intelectual para que as pessoas saibam pensar e articular idéias com a dimensão profissional com o fazer, com o realizar, com a formação cidadã, convocando e instigando a participação em todos os canais possíveis da sociedade, com a dimensão psicoafetivo-social, para que tenham a capacidade de amar verdadeiramente as pessoas; e a dimensão espiritual, que abre o horizonte da fé para que todos possam contemplar o rostobelíssimo de Deus.

A formação integral é um grande desafio. Essa é a diferença da nossa instituição. Não seremos mais PUC no dia em que renunciarmos a essa grande tarefa que temos pela frente. Porém, não é fácil enfrentar o grande e cotidiano desafio da qualidade do corpo docente, do corpo discente, do corpo técnico-administrativo. Perseguiremos esse objetivo dia a dia, e que a formação integral associada à qualidade naquilo que fazemos e que trabalhamos na natureza da nossa instituição sejam dois grandes caminhos a percorrer, sobretudo se nos dispomos a caminhar, passo a passo, unidos e congregados por aquilo que mais nos anima na Universidade: a alegria de, no final de cada dia, às vezes já tarde da noite, quando os últimos estão saindo da Universidade, podermos descansar com a consciência tranqüila de termos cumprido a nossa missão.

Quero destacar a honra que experimento de ser o Reitor da PUC Minas. É uma prestação de serviço. A alegria que sinto brota do meu compromisso ao assumir esse serviço dentro da Universidade e no contexto da arquidiocese de Belo Horizonte. Reafirmo, diante de todos que aqui estão, os amigos da instituição, aqueles que fazem parte da nossa instituição e mantêm com ela um vínculo muito bem definido, inclusive juridicamente: quero ser, para cada um de vocês, a pessoa que escuta, a pessoa que confia no trabalho de todos e a pessoa que estimula cada um no seu trabalho, para que a PUC, nos próximos 50 anos, seja um verdadeiro reflexo dos 50 anos já vividos por tantas e tantas pessoas.

Para terminar, agradeço a oportunidade desta solenidade, desta homenagem, em nome de todos da Universidade. Agradeço à Assembléia Legislativa, uma Casa que tem uma responsabilidade enorme no Estado e em nosso país. Aqui trabalham homens e mulheres que representam o povo e fazem com que esta Casa seja a expressão da esperança de uma vida digna para cada mineiro, cada mineira. Que seja um exemplo para todo o País. Agradeço de coração, em nome de todos da Universidade, a nossa querida Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, esta homenagem feita pela Assembléia Legislativa, por iniciativa do Deputado Célio Moreira. Convido a todos os presentes, familiares e amigos, para outros momentos desta comemoração. Particularmente, no dia 1º/12/2008, no teatro do Palácio das Artes, teremos uma solenidade, durante a noite, para a qual todos estão convidados. Depois, no dia 11/12/2008, teremos outra oportunidade especial, quando o representante do Papa, o núncio apostólico, fará, diante do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma observação sobre a educação no País e no mundo, dentro das celebrações que nos fazem pensar e refletir. No dia 12 de dezembro, celebraremos a eucaristia na Catedral da Boa Viagem, reunindo também toda a nossa ação de graças àquela que precisamos fazer no aniversário de Belo Horizonte, juntando as duas comemorações. Para esses momentos, todos são especialmente convidados pelo Reitor da PUC Minas. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Presidente

Boa-noite a todos os presentes. Cumprimento toda a comunidade acadêmica na pessoa do nosso amigo e referência espiritual e intelectual, D. Joaquim Giovani Mol, e as autoridades da Mesa na pessoa do nosso querido amigo Deputado Célio Moreira, a quem parabenoza pela iniciativa.

De início, trago uma mensagem toda especial do Presidente da Assembléia, Deputado Alberto Pinto Coelho, em nome de todos os Deputados e Deputadas - registrando que vejo aqui a Deputada Gláucia Brandão -, de apreço, de respeito e de carinho pela trajetória de 50 anos da PUC Minas.

Eu também, D. Joaquim, havia preparado um pronunciamento, com uma visão histórica e mais longo, mas o Deputado Célio Moreira já o fez de maneira brilhante e com muita dimensão afetiva, pela relação que tem com a PUC e que o levou a propor esta homenagem; também D. Joaquim Mol já expôs os desafios atuais daquela instituição. Assim, vou dispensar esse pronunciamento. Serei breve, mas quero fazer algumas considerações, talvez até com mais emoção do que lendo um pronunciamento já escrito. Ao receber essa escultura que tem esse portal, D. Joaquim, lembrei-me dos nossos tempos de Pontifícia Universidade Católica - eu, que fui aluno da PUC, no prédio 13, no curso de Serviço Social. Agora mesmo, vendo essa manifestação também democrática dos alunos, lembrei até que fiz o mesmo na posse do Reitor Geraldo Magela - portanto, fico hoje muito à vontade e sem qualquer constrangimento. Isso faz parte da juventude, e acho que, nesta Casa Legislativa, temos, sim, de ouvir todas as dimensões da comunidade acadêmica.

Quero, então, dizer que esta homenagem da Assembléia Legislativa, por iniciativa do Deputado Célio Moreira, tem muito sentido. A

Universidade Católica contribui e contribuiu muito ao longo desses 50 anos para o nosso Estado de Minas Gerais. Contribuiu na formação acadêmica e profissional; contribuiu de maneira descentralizada e interiorizada. E cresceu e se afirmou conjugando o tripé básico que sempre esperamos de toda instituição séria de formação superior: o tripé da graduação, da pesquisa e da extensão. Ouvindo D. Joaquim Mol e o Deputado Célio Moreira, que lembrou personalidades importantes como o Governador do Estado, o Prefeito da Capital e um digno Senador, aqui presente, o Senador Eduardo Azeredo, lembrei-me também dessas cidades longínquas de Minas Gerais, onde encontramos um assistente social em um Centro de Referência da Assistência Social formado na PUC, um advogado de movimento social, um economista, enfim, pessoas que saíram da Universidade Católica e que têm, além da qualidade do seu desempenho profissional, uma dimensão fundamental, que toca muito o meu coração, D. Joaquim, porque talvez tenha sido a que mais me incentivou e estimulou na Universidade Católica: a formação humanística, de valores, de cidadãos comprometidos com a verdadeira transformação social.

Um Estado como Minas Gerais, que ainda tem regiões profundamente desiguais e que ainda tem indicadores sociais preocupantes, é um Estado que precisa do ensino, da pesquisa, da extensão, e sobretudo de pessoas que saiam das universidades com um espírito transformador e com um espírito de colocar o que acumularam a serviço dos mais humildes e dos mais pobres, deixando o conhecimento a serviço da democratização, do acesso daqueles que ainda não tiveram a oportunidade de trilhar o caminho da universidade. É esse papel que queria aqui destacar da Universidade Católica, porque ela tem essa preocupação.

Quando D. Joaquim diz que, nesses próximos 50 anos, os desafios serão vários, talvez este, de fato, seja o maior deles: sempre preservar e ampliar cada vez mais a qualidade, com a dimensão humanística, que é o pólo integrante da missão precípua da Universidade Católica de Minas Gerais. Assim sendo, D. Joaquim, gostaria de parabenizá-lo e de parabenizar toda a comunidade acadêmica, do mais humilde funcionário dessa esplêndida instituição aos seus professores, alunos e colaboradores. Aliás, a Assembléia é parceira da Pontifícia Universidade Católica num projeto dos mais relevantes desta Casa, por meio da Escola do Legislativo, que é o projeto Parlamento Jovem, em parceria com a PUC São Gabriel, na área de ciências sociais, uma formação para a cidadania. Reconhecemos, em cada canto de Minas Gerais, os resultados do trabalho da PUC, a sua extensão e os seus serviços oferecidos para a comunidade.

Este é um momento muito importante, em que esta Casa, o Legislativo Estadual reconhece os serviços prestados pela Pontifícia Universidade Católica a toda a comunidade do nosso Estado. Temos certeza de que esse trabalho vai-se ampliar, mas ele vai-se ampliar sem arredar pé dessa preocupação com a qualidade e com a formação no campo dos valores. É muito importante, no Brasil, ampliarmos o número de jovens nas universidades, o acesso ao ensino superior, mas tão importante quanto ampliar esse acesso é criar mecanismos que garantam a permanência e o retorno desses profissionais, acompanhados da qualidade que o povo de Minas e do Brasil merecem.

Os 50 anos da Pontifícia Universidade Católica também nos revelam caminhos a serem seguidos por outras instituições no nosso Estado e no nosso país. O nosso profundo e sincero reconhecimento de toda esta Assembléia Legislativa. Ter em Minas uma instituição como a Pontifícia Universidade Católica, ao mesmo tempo que nos deixa felizes, também redobra a nossa responsabilidade de aqui, nesta Assembléia Legislativa, fazermos o máximo para que esse exemplo se multiplique e para que, cada vez mais, esse jovem que chega à Universidade Católica também tenha, por meio do poder municipal ou do poder estadual, os ensinamentos infantil, fundamental e médio, ou seja, todo o ciclo da educação básica oferecido com a mesma qualidade. Isso vai facilitar os resultados da instituição de nível superior, fazendo com que o jovem chegue mais preparado para viver mais intensamente essa experiência insubstituível de uma universidade que congrega formação, pesquisa, relações de afeto, de amizade e de serviços prestados à comunidade.

Transmita, D. Joaquim, a todos os funcionários, professores, alunos e colaboradores que não puderam estar aqui, hoje, o nosso agradecimento por tudo o que a nossa Universidade representa. Tenho muito orgulho de ser filho da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e pelo que ela tem feito pelo nosso Estado e pelo nosso país. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 18/11/2008.).Levanta-se a reunião.

### ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/11/2008

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase



(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.985/2008, do Deputado Délio Malheiros, que proíbe o indeferimento de crédito para financiamento habitacional por inclusão de nome nos cadastros de proteção ao crédito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.474/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.573/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.576/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego do Bom Jesus os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.614/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiá os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.748/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal (altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal). A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.749/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal (acrescenta dispositivo ao art. 26 da Constituição Federal e dá outras providências). A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.750/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de Emenda à Constituição Federal (altera o art.132 da Constituição Federal). A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.751/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de Emenda à Constituição Federal (modifica o art. 198 da Constituição Federal e o § 4º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2007, da Deputada Cecília Ferramenta, que acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei Complementar nº 90/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.164/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.663, de 18/7/2000. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.716/2007, da Deputada Gláucia Brandão, que dispõe sobre a prática de educação física nas escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.451/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Otoni imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 637/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 699/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.177/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 3 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.394/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003, altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, a Lei nº 14.062, de 20/11/2001, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.432/2008, do Deputado Domingos Sávio, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.615/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Jacinto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.616/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.832/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada à execução do Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado - Profort - SEF, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9h15min DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, com convidados mencionados na pauta, a situação dos médicos do Hospital João XXIII.

Discutir e votar proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 327/2007, do Deputado Zé Maia; 2.456 e 2.575/2008, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 36/2007, do Deputado Carlin Moura; 45/2008, do Deputado Sargento Rodrigues e do Deputado André Quintão; Projetos de Lei nºs 1.178/2007, da Deputada Elisa Costa; 2.352 e 2.354/2008, do Deputado Gilberto Abramo; 2.366/2008, do Deputado Fahim Sawan; 2.670/2008, do Deputado Sargento Rodrigues; 2.788 e 2.832/2008, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.444 e 1.888/2007, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.774/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Finalidade: discutir, em audiência pública, os aspectos relevantes das atividades de reforma e reciclagem de pneus e sua importância no contexto socioeconômico e ambiental.

Discutir e votar proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 114/2007, do Deputado André Quintão; e 2.556/2008, da Deputada Gláucia Brandão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.184/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.686/2008, do Deputado Jayro Lessa; 2.712/2008, do Deputado Gil Pereira; 2.759/2008, do Deputado Eros Biondini; 2.769/2008, do Deputado Wander Borges; 2.778 e 2.779/2008, do Deputado Padre João; 2.782/2008, do Deputado Carlos Mosconi; 2.792/2008, do Deputado Elmiro Nascimento; 2.798/2008, do Deputado Vanderlei Miranda; 2.804/2008, do Deputado Sebastião Helvécio; 2.805/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr; 2.806/2008, do Deputado Domingos Sávio; 2.815/2008, do Deputado Vanderlei Miranda; e 2.818/2008, do Deputado Domingos Sávio.

Requerimento nº 3.036/2008, do Deputado Braulio Braz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.030/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.032/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.038, 3.039, 3.040 e 3.041/2008, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 19/11/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 horas DO DIA 19/11/2008

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.631/2008, da Deputada Gláucia Brandão; 2.802/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.813/2008, do Deputado Padre João; e 2.828/2008, do Deputado Domingos Sávio.

Requerimento nº 3.043/2008, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e 20 horas do dia 19/11/2008, destinadas, ambas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 2.748/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal; 2.749/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal; 2.750/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal; e 2.751/2008, da Mesa da Assembléia, que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal; do Projeto de Lei Complementar nº 33/2007, da Deputada Cecília Ferramenta, que acrescenta o inciso IV ao artigo 5º da Lei Complementar nº 90/2006; e dos Projetos de Lei nºs 637/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios; 699/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica; 1.716/2007, da Deputada Gláucia Brandão, que dispõe sobre a prática de educação física nas escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação; 1.985/2008, do Deputado Délio Malheiros, que proíbe o indeferimento de crédito para financiamento habitacional por inclusão de nome nos cadastros de proteção ao crédito; 2.164/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.663, de 18/7/2000; 2.177/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências; 2.394/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003, altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, a Lei nº 14.062, de 20/11/2001, e dá outras providências; 2.432/2008, do Deputado Domingos Sávio, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.451/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Otoni imóvel que especifica; 2.474/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica; 2.573/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas os imóveis que especifica; 2.576/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego do Bom Jesus os imóveis que especifica; 2.614/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiá os imóveis que especifica; 2.615/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Jacinto o imóvel que especifica; 2.616/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberaba; e 2.832/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada à execução do Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 18 de novembro de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gilberto Abramo, Delvito Alves, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/11/2008, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater o pagamento de ICMS pelas entidades filantrópicas e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Membro do Conselho Estadual de Educação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Elmiro Nascimento, Sebastião Costa, Carlin Moura e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/11/2008, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de arguir publicamente o Sr.

Paulo José de Araújo, indicado para compor o Conselho Estadual de Educação, discutir e votar o parecer para o turno único da Mensagem nº 292/2008, do Governador do Estado, discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.793/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

### Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, com sede no Município de Patos de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.793/2008 pretende declarar de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, com sede no Município de Patos de Minas, que tem como finalidade precípua realizar obras e ações visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas da localidade.

Com esse propósito, mantém a Escolinha Tia Edna, que oferece atendimento às crianças carentes; dá proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; combate a fome e a pobreza; desenvolve atividades culturais e esportivas; orienta sobre a preservação do meio ambiente.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.793/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.796/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

### Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Esperança do Norte, com sede no Município de Montes Claros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.796/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Esperança do Norte, com sede no Município de Montes Claros, que tem como finalidade precípua o aperfeiçoamento moral, intelectual e social da comunidade local, assim como o zelo pelo seu bem-estar.

Além de implementar o estudo profundo da filosofia maçônica, professando e defendendo a liberdade de pensamento, o que constitui a essência da sua ação e dos seus princípios, pratica, também, a assistência social, amparando os mais necessitados.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.796/2008, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.816/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

##### Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Rezende, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Descansador – ACD –, com sede no Município de São Francisco.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.816/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Descansador, com sede no Município de São Francisco, que tem como finalidade precípua realizar obras e ações visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas carentes da localidade.

Com esse propósito, oferece serviços de saúde, atuando por meio de campanhas educativas na prevenção a doenças transmissíveis e infecto-contagiosas e no estímulo ao aleitamento materno; busca a inclusão dos seus assistidos no mercado de trabalho por meio da realização de cursos profissionalizantes; combate a fome e a pobreza, incentivando a criação de hortas e roças comunitárias; oferece trabalho de reabilitação aos portadores de deficiência; estabelece permanente diálogo com a área pública e a iniciativa privada com o objetivo de firmar parcerias e convênios que possam subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

##### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.816/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 46/2008

Comissão de Administração Pública

##### Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas, o Projeto de Lei Complementar nº 46/2008 altera a redação do "caput" do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 14/8/2008, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 192 do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1.

Cumpre, agora, a esta Comissão o exame do mérito da proposição, fundamentado nos seguintes termos.

##### Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo alterar a redação do "caput" do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências, notadamente no que diz respeito ao mandato do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal.

Com efeito, nos termos do referido artigo, o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas será escolhido pelo Governador dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, e será nomeado para mandato de dois anos, vedada a recondução.

Ocorre que a Constituição Estadual, por meio do art. 77, § 5º, estabelece que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas compõe-se de Procuradores, brasileiros, bacharéis em Direito, aprovados em concurso público de provas e títulos e nomeados pelo Governador do Estado, que também escolherá e nomeará o seu Procurador-Geral dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, na forma de lei complementar. Noutras palavras, a Carta mineira admite a recondução ao cargo de Procurador-Geral por mais dois anos, ficando demonstrado que a Lei Complementar nº 102, de 2008, não está compatível com o mandamento constitucional.

Isso posto, reconhecemos a necessidade de retirar a proibição constante no "caput" do art. 31 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, alterando-se a redação do referido artigo e permitir uma recondução no mandato de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, conforme está disposto na Carta mineira.

Outrossim, corroboramos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao propor, por meio da Emenda nº 1, que, para a recondução ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, será observado o mesmo procedimento adotado para a escolha do candidato ao referido cargo, tendo em vista que na proposta dessa Corte de Contas não se vislumbra qual procedimento será adotado para a recondução ao cargo de Procurador-Geral.

Ressalte-se que tal proposta tem fulcro na Lei nº 8.625, de 1993, que dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências, porquanto estabelece, nos termos do art. 9º, que os Ministérios Públicos dos Estados formarão lista tríplice, dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

Ademais, a douda Comissão citada ressalta os comentários do constitucionalista José Afonso da Silva acerca da matéria, quando este afirma que "embora a Constituição não o diga especificamente, a recondução, que é forma de nomeação, exige a repetição do mesmo procedimento (Lei nº 8.625/1993, art. 9º) - ou seja: nova eleição e formação de lista tríplice, na forma da lei respectiva" (Comentário Contextual à Constituição, Malheiros Editores, 2ª edição, páginas 597 e 598).

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 46/2008 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - Inácio Franco, relator - Ivair Nogueira - Chico Uejo - André Quintão.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.752/2008

#### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 234/2008, o projeto de lei em epígrafe reajusta os valores da tabela de vencimento básico dos cargos de Procurador do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/7/2008, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Apresentada na forma de projeto de lei complementar, a proposição teve a sua tramitação alterada em razão da natureza da matéria, tendo sido transformada em projeto de lei ordinária, nos termos da Decisão da Presidência de 9/9/2008.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, I, "a" e "b", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, emitir parecer sobre os aspectos de mérito da proposição.

#### Fundamentação

A proposta de lei em exame propõe o reajuste das tabelas de vencimento básico dos cargos de Procurador do Estado, da carreira da Advocacia Pública do Estado, de que trata a Lei Complementar nº 81, de 10/8/2008. Trata-se de um reajuste a ser concedido em três etapas: o primeiro aumento salarial passará a vigorar em 1º/1/2009, o segundo em 1º/7/2009 e o terceiro em 1º/1/2010. O reajuste total representará um aumento de 15% no vencimento básico dos Procuradores.

Como consta no relatório deste parecer, a matéria foi apresentada pelo Governador do Estado na forma de projeto de lei complementar sob o argumento de que as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo estão disciplinadas na Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004. De fato, o art. 128 da Constituição Estadual determina que lei complementar disponha sobre as atividades da Advocacia-Geral do Estado, todavia, a fixação de vencimentos não é matéria afeta à organização da carreira e sim à remuneração dos servidores, matéria para a qual a Constituição Federal não exige quórum especial para a sua aprovação. Em face dessas razões foi o projeto transformado em projeto de lei ordinária.

Sob o aspecto de mérito não resta dúvida de que a matéria merece aprovação desta Casa por promover a valorização profissional de servidores da área jurídica do Poder Executivo, buscando, em última análise, a eficiência da prestação dos serviços públicos. Ademais, pelo que consta na mensagem do Governador que encaminhou o projeto, a medida observa os parâmetros de responsabilidade fiscal impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, o que atesta a sua compatibilidade com os princípios de planejamento e austeridade fiscal que devem nortear a ação da Administração Pública.

É também importante ressaltar que a valorização dos servidores da carreira da Advocacia Pública do Estado se insere num conjunto de medidas que vem sendo adotadas pelo Poder Executivo na busca de recompor o vencimento dos cargos dos seus servidores e adequá-los à complexidade de suas atribuições. Outras proposições de lei concedendo reajuste às mais diversas categorias foram também aprovadas por este Parlamento no curso desta legislatura, a exemplo da Lei nº 17.618, de 2008, que concedeu reajuste nas tabelas de vencimento básico de todas as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde.

#### Conclusão

Pelas razões exposta opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.752/2008.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Ademir Lucas, Presidente e relator - Inácio Franco - Domingos Sávio.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.772/2008

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 279/2008, enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem como objetivo alterar as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004; 15.464 a 15.467, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, e criar a carreira de Médico da Área de Seguridade Social.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 25/9/2008 e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, o qual fundamentamos nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em exame altera as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004, que institui a carreira dos profissionais da educação básica do Estado; 15.464, de 13/1/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças; 15.465, de 13/1/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social; 15.466, de 13/1/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia; 15.467, de 13/1/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura, e 15.961, de 30/12/2005, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que especifica, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas carreiras.

Vejamos, pois, cada proposta de alteração.

Primeiramente, a alteração proposta para a Lei nº 15.293 refere-se à fixação do quantitativo de horas-aula que poderão ser acrescidas à carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica como instrumento de extensão da carga horária, de que trata o "caput" do art. 35 da referida lei, substituindo-se o atual limite de 50% da carga horária pelo de 18 horas-aula semanais.

Ainda com relação à Lei nº 15.293, propõe-se acrescentar o § 9º ao art. 35, no intuito de estender ao servidor efetivado em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescidos pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001, o direito à extensão da carga horária de que trata o "caput" do art. 35, quando no exercício de cargo vago ou em substituição. Após o advento da Lei Complementar nº 100, de 5/11/2007, vários servidores foram efetivados com número de aulas inferior a 18 por semana, razão pela qual faz-se necessária a previsão legal para que lhes seja concedida a extensão da carga horária de que trata o art. 35. Tal proposta, além de promover a valorização desses servidores, contribuirá para a redução do número de designações para o exercício da função.

Quanto à alteração da Lei nº 15.464, objetiva-se ampliar a atuação dos Auditores Fiscais e dos Gestores Fazendários no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, atualmente restringida à Subsecretaria da Receita Estadual da referida Pasta. Outrossim, pretende-se permitir que a cessão de servidor de que trata o art. 6º da referida lei se dê com ônus para o órgão de origem, desde que a cessão seja de interesse estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda.

No que diz respeito à Lei nº 15.465, objetiva-se criar a carreira de Médico da Área de Seguridade Social, integrante do Grupo de Atividades de Seguridade Social, cujos cargos serão lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, com as respectivas cargas horárias semanais de trabalho. Por conseguinte, alguns dispositivos da mencionada lei estão sendo modificados para se ajustarem à nova carreira prevista, especialmente no tocante ao quantitativo de cargos, à carga horária e à própria estrutura da carreira, com os níveis, graus, símbolos de vencimentos e definições de atribuições.

Por ser oportuno, cumpre observar que o quantitativo de cargos fixado pela proposição para a carreira de Médico da Área de Seguridade Social é o resultado da transformação de 656 cargos da carreira de Analista de Seguridade Social e de 60 cargos correspondentes às funções públicas da mencionada carreira, cujos detentores foram efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescidos pela Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001, e lotados no Ipsemg. Contudo, a proposição dispõe sobre o posicionamento do servidor que teve seu cargo transformado em cargo da carreira de Médico da Área de Seguridade Social na estrutura dessa carreira, estabelecendo a correlação entre eles de acordo com o nível e grau de posicionamento atual, não acarretando, portanto, acréscimo ou redução na remuneração.

Para a Lei nº 15.466, também se propõe alteração no tocante ao quantitativo de cargos da carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia, pertencente ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, em face da criação de 20 cargos proposta pelo projeto em exame.

Igualmente, a Lei nº 15.467 tem alteração proposta no tocante aos quantitativos de cargos das carreiras de Gestor de Cultura e de Técnico de Cultura, pertencentes ao Grupo de Atividades de Cultura, incluindo-se na primeira 18 cargos, e na segunda, 21 cargos.

Quanto aos aspectos jurídicos a serem analisados por esta Comissão, temos a informar que a proposta não encontra óbice constitucional à sua tramitação. A regra de iniciativa está sendo observada, uma vez que o inciso III do art. 66 da Constituição Estadual confere ao Governador do Estado a iniciativa para propor leis versando sobre o regime jurídico e a política remuneratória de seus servidores.

Outro aspecto jurídico a ser observado é a adequação da proposição em análise à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000), uma vez que a implementação das medidas nela consignadas acarretará aumento da despesa com pessoal. A LRF conceitua, em seu art. 18, despesa com pessoal e estabelece limites para tal gasto nos arts. 19 e 20.

O art. 16 da LRF exige, ainda, que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, bem como de declaração do ordenador de despesa de que o aumento pretendido tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A esse respeito, informamos que, por meio do Ofício nº 827/2008, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, foi apresentado relatório contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro da criação dos cargos previstos no projeto. Tais dados serão, no momento oportuno, analisados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.



Consideramos, todavia, necessária a apresentação do Substitutivo nº 1, na conclusão deste parecer, para conferir maior clareza ao texto da proposição e em face das seguintes razões.

No que diz respeito às carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, previstas na Lei nº 15.464, de 2005, informamos que foi realizada uma reunião com a presença do relator da matéria e de técnicos desta Casa e da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, na qual foram solicitadas por estes algumas modificações no projeto, concernentes ao tratamento dispensado aos servidores das referidas carreiras.

Uma delas é a supressão do art. 2º do projeto, diante da verificação de uma impropriedade jurídica na redação que se pretendeu dar ao § 2º do art. 4º da Lei nº 15.464. Ao especificar que determinadas funções das carreiras de Auditor Fiscal e de Gestor Fazendário possuíam natureza de atividades exclusivas de Estado, sem prejuízo de outras atribuições, feriu-se o sentido do dispositivo constitucional que trata da matéria. Nos termos do art. 247 da Constituição Federal, o servidor público desenvolve atividade exclusiva de Estado em função das atribuições de seu cargo efetivo. Assim, não há como destacar que, no exercício de determinadas funções do seu cargo, o servidor desempenha atividade exclusiva de Estado, e em outras não. A solicitação dos técnicos da SEF foi que se mantivesse a redação do art. 4º da lei, que, de forma correta, prevê que as atribuições dos referidos cargos possuem natureza de atividade exclusiva de Estado.

Outra proposta incide sobre o art. 3º do projeto, que altera o art. 6º da Lei nº 15.464. O "caput" do art. 6º estabelece que a cessão do servidor ocupante de cargos das carreiras previstas nessa lei só é admitida para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, sem ônus para o órgão de origem. Vale informar que esta é uma regra geral prevista em outras leis que instituíram carreiras no âmbito do Poder Executivo. Pretende-se, agora, que, em determinados casos que sejam de interesse estratégico da SEF, a cessão de servidores para o desempenho de cargo em comissão ou função gratificada possa se dar com ônus para aquela Pasta, desde que devidamente autorizada pelo seu titular. Pretende-se também assegurar a esse servidor o recebimento da remuneração a que fazia jus no desempenho do seu cargo efetivo, inclusive da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – Gepi –, prevista na Lei nº 6.762, de 23/12/75. Todavia, a redação do projeto, além de não deixar claro o objetivo pretendido, estabelecia que essa hipótese de cessão com ônus para o órgão de origem somente seria admitida para o desempenho de cargos e funções vinculados à tributação, fiscalização e arrecadação. Por meio do substitutivo, propõe-se, a pedido da SEF, a retirada da referida restrição. Destacamos, por ser oportuno, que essa alteração não importará em aumento de despesa para o Poder Executivo, podendo, assim, ser apresentada por parlamentar.

No tocante à alteração da redação do item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.464, proposta no art. 4º do projeto, o intuito é o de estabelecer que as atribuições do cargo de Gestor Fazendário serão exercidas especialmente no âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE. A legislação vigente prevê que as atribuições das carreiras de Auditor Fiscal e de Gestor Fazendário são inerentes àquela Subsecretaria. O projeto determina que as duas carreiras passarão a desempenhar atribuições de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, ampliando, de certa forma, o rol de atribuições dessas carreiras. Todavia, ao delimitar o caráter especial das atribuições de tais carreiras, previu que o Auditor desenvolverá atividades da SRE, não fazendo a mesma previsão para o Gestor Fazendário. Como a atuação dos servidores das mencionadas carreiras se dá especificamente no âmbito da SRE, o relator acolhe a sugestão do Poder Executivo de dispensar o mesmo tratamento ao Gestor Fazendário, atendendo, também, a uma reivindicação dos Gestores Fazendários a nós apresentada, bem como a proposta de emenda do Deputado Domingos Sávio, razão pela qual esta fica prejudicada.

Por fim, por meio do substitutivo, suprimimos do inciso I do art. 8º da Lei nº 15.465, previsto no art. 7º do projeto, que estabelece nova carga horária para ingresso em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, as carreiras de Auxiliar de Seguridade Social e de Auxiliar Geral de Seguridade Social. O art. 11 da referida lei, que instituiu tais carreiras, previu expressamente que não haveria mais ingresso em ambas. Como não há a intenção de se alterar essa regra, não faz sentido o estabelecimento de carga horária de ingresso para essas carreiras.

#### Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.772/2008, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera as Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.464, nº 15.465, nº 15.466, nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, e cria a carreira de Médico da Área de Seguridade Social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 35 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, fica acrescido de um § 9º e seu "caput" e § 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica poderá ser acrescida de até dezoito horas-aula, para ministrar conteúdo curricular para o qual seja habilitado ou esteja autorizado a lecionar, com valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica, enquanto permanecer nessa situação.

(...)

§ 2º - As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite estabelecido no "caput".

(...)

§ 9º - Ao servidor alcançado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 6 de novembro de 2007, ocupante de cargo com número de aulas inferiores a 18 horas-aula semanais, poderá ser atribuída extensão de carga horária no mesmo conteúdo do cargo, em cargo vago ou em substituição."

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, o seguinte § 1º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 2º, com a redação que se segue:

"Art. 6º - (...)

§ 1º - O servidor cedido para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, em atendimento a interesses operacionais

ou estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda, poderá perceber a remuneração a que faria jus no exercício do seu cargo efetivo, com ônus para o órgão de origem, mediante manifestação expressa e motivada do seu titular.

§ 2º – A remuneração a que se refere o § 1º abrangerá as gratificações percebidas pelo servidor a qualquer título."

Art. 3º – Os itens II.1 e II.2, do Anexo II a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.464, de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"II.1 - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Afre

Em caráter geral, as atribuições da Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente as relativas às atividades de competência da Subsecretaria da Receita Estadual.

(...)

II.2 – Gestor Fazendário – Gefaz

Em caráter geral, as atribuições da Secretaria de Estado de Fazenda não privativas do Auditor Fiscal, em especial as atribuições relativas às atividades de competência da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE –, principalmente: (...).".

(...)

Art. 4º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, o seguinte inciso VII:

"Art. 1º - (...)

VII - Médico da Área de Seguridade Social."

Art. 5º – O inciso I do art. 3º da Lei nº 15.465, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, cargos das carreiras de Analista de Seguridade Social, Médico da Área de Seguridade Social, Técnico de Seguridade Social e Auxiliar de Seguridade Social;

(...)

Art. 6º – O art. 8º da Lei nº 15.465, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira do Grupo de Atividades de Seguridade Social, terão as seguintes cargas horárias semanais de trabalho:

I - trinta ou quarenta horas semanais, conforme definido no edital do concurso público, para os ocupantes de cargos das carreiras de Analista de Seguridade Social, Técnico de Seguridade Social, Analista de Gestão de Seguridade Social e Assistente Técnico de Seguridade Social; e

II - vinte horas semanais para os ocupantes de cargos de Médico da Área de Seguridade Social e para os ocupantes de cargos de Analista de Gestão de Seguridade Social que desempenharem a função de Médico.

§ 1º - Os servidores que ingressarem na carreira de Médico da Área de Seguridade Social e que forem designados para o exercício de suas funções em regime de plantão no Hospital Governador Israel Pinheiro, terão carga horária semanal de trabalho de doze horas.

§ 2º - Os servidores que ingressarem na carreira de Técnico de Seguridade Social e forem designados para o desempenho da função de Técnico de Radiologia, em exercício no Ipsemg, terão carga horária semanal de trabalho de vinte horas, quando no efetivo exercício da função.

§ 3º - Na hipótese de dispensa do regime de trabalho previsto no § 1º, o servidor passará a cumprir carga horária semanal de trabalho de vinte horas.

§ 4º - Na hipótese de dispensa da função mencionada no § 2º ou de desempenho de função diversa da de Técnico de Radiologia, o servidor passará a cumprir carga horária semanal de trabalho de trinta horas."

Art. 7º – O art. 10 da Lei nº 15.465, de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 - (...)

III - para as carreiras de Analista de Seguridade Social e Médico da Área de Seguridade Social:

(...)

§ 3º - Para fins de ingresso e promoção na carreira de Médico da Área de Seguridade Social, os títulos de especialidade médica reconhecidos por convênio entre o Conselho Federal de Medicina - CFM -, a Associação Médica Brasileira AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM -, equivalem à pós-graduação 'lato sensu'."

Art. 8º – Ficam transformados seiscentos e cinquenta e seis cargos da carreira de Analista de Seguridade Social, instituída pela Lei nº 15.465, de 2005, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, em seiscentos e cinquenta e seis cargos da

carreira de Médico da Área de Seguridade Social.

Parágrafo único - Em consequência das transformações de cargos de que trata o "caput", a quantidade de cargos da carreira de Analista de Seguridade Social, constante no item I.1.3 do Anexo I da Lei nº 15.465, de 2005, passa a ser de mil e vinte e sete.

Art. 9º - Os sessenta cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Analista de Seguridade Social, no exercício da função de Médico, cujos detentores tiverem sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescidos pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001, ficam transformados em sessenta cargos da carreira de Médico da Área de Seguridade Social, lotados no Ipsemg.

Art. 10 - O inciso I do art. 39 da Lei nº 15.465, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - (...)

I - vinte horas para os cargos das carreiras de Analista de Seguridade Social e Médico da Área de Seguridade Social, lotados no Ipsemg e de Analista de Gestão de Seguridade Social, lotados no IPSM, com exceção dos servidores ocupantes da carreira de Médico da Área de Seguridade Social, quando submetidos ao regime de plantão no Hospital Governador Israel Pinheiro, para os quais fica mantida a carga horária semanal de doze horas;

(...)

Art. 11 - Fica acrescentado ao Anexo I da Lei nº 15.465, de 2005, o seguinte item I.1.4:

"I.1.4 - Médico da Área de Seguridade Social

Carga horária semanal de trabalho: 20 horas semanais

Nível	Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	656	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Superior		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Residência Médica ou Pós-Graduação "Lato / Stricto Sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Residência Médica ou Pós-Graduação "Lato / Stricto Sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Residência Médica ou Pós-Graduação "Lato / Stricto Sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J"

Art. 12 - O item II.1.3 do Anexo II da Lei nº 15.465, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II.1.3 - Analista de Seguridade Social

Gerir o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, por meio dos instrumentos de acompanhamento, controle e fiscalização da arrecadação da contribuição previdenciária e da saúde, dos investimentos para manutenção dos Planos de Benefício e Custeio do Sistema Previdenciário, da formulação, da implementação, da execução, do acompanhamento e da avaliação da prestação da assistência hospitalar, farmacêutica, odontológica, previdenciária e social, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade vinculadas às competências legais do Ipsemg."

Art. 13 - Fica acrescentado ao Anexo II da Lei nº 15.465, de 2005, o seguinte item II.1.4:

"II.1.4 - Médico da Área de Seguridade Social

Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina nas unidades do Ipsemg, prestando atendimento no campo da medicina social, preventiva, curativa e de suas especialidades clínicas e cirúrgicas; examinar, diagnosticar, programar, tratar, registrar e encaminhar pacientes

para defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito de atuação do Ipsemg."

Art. 14 – A tabela constante no Anexo III da Lei nº 15.465, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 15 – O servidor que teve seu cargo transformado nos termos dos arts. 9º e 10 será posicionado, por meio de Resolução Conjunta da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e do Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais, na estrutura da carreira de que trata o art. 12, de acordo com a correlação constante no Anexo II.

Parágrafo único - O posicionamento de que trata o "caput" ocorrerá no mesmo nível e grau de posicionamento atual, não acarretando acréscimo nem redução na remuneração.

Art. 16 – Ficam criados vinte cargos na carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia, constante no item I.1.3 do Anexo I da Lei nº 15.466, de 2005, passa a ser de duzentos e setenta e cinco.

Art. 17 – Ficam criados dezoito cargos na carreira de Gestor de Cultura e vinte e um cargos na carreira de Técnico de Cultura, de que tratam a Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras de Gestor de Cultura e de Técnico de Cultura, constante nos itens I.1.1 e I.1.2 do Anexo I da Lei nº 15.467, de 2005, passa a ser, respectivamente, de trezentos e seis e trezentos e quarenta e dois.

Art. 18 – Fica acrescentado ao Anexo V da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, o item V.1.4, na forma constante do Anexo III.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo I

(a que se refere o art. 15 da Lei nº , de de de 2008)

#### "Anexo III

(a que se refere o § 5º do art. 37 da Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005)

Quantitativo dos Cargos Resultantes de Efetivação pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de Junho de 2001, e das Funções Públicas não Efetivadas do Quadro de Pessoal do Ipsemg

Órgão	Carreira	Quantitativo
	Auxiliar de Seguridade Social	412
	Técnico de Seguridade Social	36
	Analista de Seguridade Social	59
	Médico da Área de Seguridade Social	60
Total		567"

#### Anexo II

(a que se refere o art. 16 da Lei nº , de de de 2008)

Situação anterior à Lei nº 15.465, de 2005		Situação a partir da publicação da Lei nº 15.465, de 2005		Situação a partir da publicação desta lei	
Cargo	Escolaridade	Carreira	Escolaridade	Carreira	Escolaridade
Médico	Superior	Analista de Seguridade	Superior / Pós-Graduação	Médico da Área de	Superior / Residência

		Social	"Lato Sensu" / Pós-Graduação "Stricto Sensu"	Seguridade Social	Médica / Pós-Graduação "Lato Sensu" / Pós-Graduação "Stricto Sensu"
--	--	--------	--	----------------------	---

Anexo III

(a que se refere o art. 19 da Lei nº , de de de 2008)

"ANEXO V

(a que se refere o inciso V do art. 1º da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005)

Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores das Carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social

V.1 - Tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

V.1.4. Carreira de Médico da área de seguridade social

Carga horária: 20 horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.050,00	1.081,50	1.113,95	1.147,36	1.181,78	1.217,24	1.253,75	1.291,37	1.330,11	1.370,01
Superior	II	1.281,00	1.319,43	1.359,01	1.399,78	1.441,78	1.485,03	1.529,58	1.575,47	1.622,73	1.671,41
Superior	III	1.562,82	1.609,70	1.658,00	1.707,74	1.758,97	1.811,74	1.866,09	1.922,07	1.979,73	2.039,13
Residência Médica ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu	IV	1.906,64	1.963,84	2.022,75	2.083,44	2.145,94	2.210,32	2.276,63	2.344,93	2.415,28	2.487,73
Residência Médica ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu	V	2.326,10	2.395,88	2.467,76	2.541,79	2.618,05	2.696,59	2.777,49	2.860,81	2.946,64	3.035,03
Residência Médica ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu	VI	2.837,84	2.922,98	3.010,67	3.100,99	3.194,02	3.289,84	3.388,53	3.490,19	3.594,90	3.702,74"

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.832/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – destinado à execução do Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado – Profort-Sef e dá outras providências.

Inicialmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição em tela visa a autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito, até o limite de US\$ 40.000.000,00, com o BID. A proposição estabelece a obrigatoriedade de que os recursos resultantes da referida operação de crédito sejam aplicados na execução do Projeto Profort, da Secretaria de Estado de Fazenda, que visa modernizar e fortalecer a gestão fiscal do Estado. Em especial, o projeto prevê o implemento da gestão de receitas e a viabilização de ações de melhoria nas áreas de controle e acompanhamento financeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise jurídico-constitucional, entendeu não haver óbices à tramitação da matéria. De acordo com seu parecer, a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito pelo Estado faz-se necessária por força do disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e nos arts. 61, inciso IV, e 90, inciso XVIII, da Constituição mineira. Ressalta ainda essa Comissão que a realização da operação de crédito que se pretende autorizar deverá obedecer ao disposto nas Resoluções nº 40, de 20/12/2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3/4/2002, e nº 43, de 21/12/2001, alterada pelas Resoluções nº 3, de 2/4/2002, nº 21, de 4/7/2006, nº 32, de 13/7/2006, nº 40, de 18/12/2006, e nº 49, de 24/12/2007, todas do Senado Federal.

Entre as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a realização de operação de crédito, destacamos: a verificação, pelo Ministério da Fazenda, do cumprimento dos limites e condições de endividamento estabelecidos para cada ente da Federação; a existência de prévia e expressa autorização para a contratação, na Lei Orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica; a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites fixados pelo Senado Federal; a autorização específica do Senado Federal quando se tratar de operação de crédito externo; o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Legislativo por maioria absoluta.

A título de contragarantia à garantia prestada pela União, o projeto prevê a vinculação das receitas tributárias do Estado discriminadas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal, vinculação esta que encontra amparo no § 4º do art. 167 daquela Constituição. Dispõe, ainda, que o Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, ao pagamento de juros e dos demais encargos pertinentes.

No Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, o Programa 029, da área de resultado Qualidade Fiscal, trata do Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal. Os objetivos do programa são: a) manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos; b) aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal. Para o período do PPAG estão previstos gastos de R\$70.800.000,00. Entre as ações do programa, três se destacam: aperfeiçoamento da gestão de cadastro e implantação do sistema público de escrituração digital, melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária e modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação. Essas três ações representam 85% dos gastos previstos para a execução do programa.

Quanto ao limite global para o montante da dívida consolidada do Estado, a Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, determina que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida – DCL não poderá ser superior a duas vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Dispõe, ainda, que, durante o período de transição de 2002 a 2017, o excedente apurado em 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Assim, para o ano de 2008, o limite de endividamento é de 218,35% da RCL. No entanto, nos termos do Relatório de Gestão Fiscal publicado pela Contadoria-Geral do Estado no "Minas Gerais" de 30/9/2008, esse percentual está em 165,86%, ou seja, bem abaixo do limite permitido. Não há óbices, portanto, para a efetivação da operação de crédito em análise sob a ótica da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e sob o ponto de vista orçamentário.

Destacamos, finalmente, que o contrato de empréstimo deverá ser analisado pelo Ministério da Fazenda, por ocasião do envio do pleito ao Senado Federal, nos termos do art. 29 da Resolução nº 43 daquela Casa.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.832/2008 no 1º turno.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Antônio Carlos Arantes - Carlos Pimenta - Fábio Avelar - Ademir Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.833/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe institui o Adicional de Desempenho – ADE –, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 30/10/2008, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição em estudo pretende instituir o Adicional de Desempenho –ADE– no âmbito do Ministério Público do Estado. Trata-se de proposta que se coaduna com dispositivos da Constituição do Estado, especialmente o art. 31, que, com a alteração feita pela Emenda Constitucional nº 57, de 2003, passou a prever, de forma expressa, o pagamento do ADE como forma de valorizar a condição social do servidor público e de estimular a sua produtividade e eficiência no desempenho de suas funções.

A referida emenda constitucional, juntamente com a legislação editada no ano de 2003, teve o condão de implementar uma verdadeira reforma administrativa no âmbito do Estado. Nessa ocasião, incluiu-se na Carta mineira dispositivo que vedou o recebimento de qualquer adicional que

levasse em conta somente o tempo de serviço, com o objetivo de que o servidor passasse a ser valorizado e recompensado financeiramente pelo seu desempenho e pela sua produtividade.

O ADE já foi instituído no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, e a proposta de lei que ora se analisa utiliza os mesmos parâmetros para a concessão do adicional para os servidores do Ministério Público.

Nos termos da proposta fará jus ao ADE o servidor efetivo que tenha ingressado no Ministério Público após 15/7/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 57, que vedou o recebimento do quinquênio aos servidores que ingressassem no Estado após essa data. Poderá também perceber o ADE o servidor ingresso no serviço público antes da publicação da referida emenda constitucional desde que faça uma opção expressa e irrevogável por substituir as vantagens por tempo de serviço a que tenha direito pelo ADE. Ressalte-se que é vedado o pagamento do ADE aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão.

Nos termos do projeto, são requisitos para o recebimento do ADE a conclusão do estágio probatório e a avaliação satisfatória do servidor em no mínimo três avaliações de desempenho individual – ADI. É considerado satisfatório o resultado igual ou superior a 70% na ADI, cujo cálculo é feito pela aplicação do percentual previsto no anexo da lei sobre o vencimento básico do servidor. Assim, um servidor que obteve três resultados satisfatórios em ADIs fará jus ao recebimento de um percentual mensal de 6% sobre o seu vencimento básico. Ao obter cinco avaliações satisfatórias o percentual passa a ser de 10%. O limite máximo do percentual é de 70%, no caso de o servidor obter 35 avaliações de desempenho satisfatórias.

O projeto deixa ainda claro que, findo o estágio probatório, o servidor poderá utilizar os resultados satisfatórios obtidos no período para fazer jus ao recebimento do ADE. É garantido também o pagamento retroativo do ADE para os servidores que ingressaram em cargo efetivo após 15/7/2003, a partir da data em que foram preenchidos os requisitos para o seu recebimento.

Quanto aos aspectos jurídicos a serem analisados por esta Comissão, temos a informar que a proposta não encontra óbices constitucionais à sua tramitação. A regra de iniciativa está sendo observada, uma vez que o § 2º do art. 127 da Constituição Federal confere ao Ministério Público a iniciativa para propor leis versando sobre a política remuneratória dos seus servidores.

Outro aspecto jurídico a ser observado é a adequação da proposição em análise à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 - uma vez que a implementação das medidas nela consignadas, se aprovadas, acarretarão aumento de despesa com pessoal. A LRF conceitua, em seu art. 18, despesa com pessoal e estabelece limites para os referidos gastos nos arts. 19 e 20. O limite de gastos com pessoal do Ministério Público dos Estados é de 2% da Receita Corrente Líquida, nos termos do referido art. 19.

O art. 16 da LRF exige, ainda, que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, bem como de declaração do ordenador de despesa de que o aumento pretendido tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A esse respeito, informamos que, juntamente com o projeto, foi apresentado relatório contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro do pagamento do ADE, bem como a declaração do ordenador de despesas do Ministério Público de que as despesas decorrentes da implementação das medidas previstas no projeto de lei em análise estão em consonância com as leis orçamentárias previstas na LRF. Tais dados serão, em momento oportuno, analisados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Por fim, vislumbramos a necessidade de apresentar algumas emendas à proposição em tela para adequar o seu texto à técnica legislativa.

A Emenda nº 1 propõe nova redação ao "caput" e ao § 2º do art. 2º do projeto, com o intuito de deixar claro que o pagamento do ADE será mensal. A falta dessa previsão poderia levar ao entendimento de que, uma vez calculado o percentual a ser pago, fosse ele devido apenas uma vez no ano, por exemplo. Propõe-se ainda um aprimoramento técnico da redação do § 2º do art. 2º, para esclarecer que os servidores que já estavam no Estado antes da Emenda nº 57 e que foram nomeados para outro cargo público estadual em virtude de aprovação em concurso poderão também optar pelo recebimento do ADE na forma do inciso II do art. 2º do projeto.

Merece também reparo a redação do § 1º do art. 4º, que prevê que os três maiores resultados satisfatórios obtidos nas ADIs no período de estágio probatório serão utilizados para o cálculo do ADE. Como o cálculo do ADE se dá com base apenas no número de avaliações satisfatórias e não na nota obtida na avaliação, não faz sentido a previsão de que os maiores resultados serão computados. Propõe-se, por ser oportuno, o aprimoramento da redação do "caput" do art. 4º.

A Emenda nº 3 propõe nova redação ao art. 6º da proposição, de forma a deixar claro que as ADIs satisfatórias obtidas pelo servidor até a data da aprovação do projeto de lei em análise poderão ser computadas para fins de obtenção do ADE para os servidores que ingressaram no serviço público após 15/7/2003.

#### Conclusão

Pelas razões expostas concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.833/2008 com as Emendas nºs 1 a 3.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao "caput" e ao § 2º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º – O ADE será pago, mensalmente, nos termos desta lei e de resolução do Procurador-Geral de Justiça:

(...)

§ 2º – O servidor que perceba adicionais por tempo de serviço na forma do disposto no art. 118 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado poderá optar pelo recebimento do ADE nos termos do inciso II deste artigo."

#### Emenda nº 2

Dê-se ao "caput" e ao § 1º do art. 4º a seguinte redação:

" Art. 4º – O valor do ADE corresponde a um percentual mensal, não cumulativo, calculado sobre o vencimento básico do servidor, levando-se em conta o número de ADIs satisfatórias, nos termos do Anexo desta lei.

§ 1º – Serão considerados para cálculo do percentual do ADE o número de resultados satisfatórios obtidos em ADIs durante o estágio probatório."

#### Emenda nº 3

Dê-se ao "caput" do art. 6º a seguinte redação:

" Art. 6º – Para fins de obtenção do ADE, é assegurado ao servidor, cuja posse em cargo efetivo tenha ocorrido após 15 de julho de 2003, nos termos do inciso I do art. 2º, e que preencha os requisitos constantes no art. 3º, o direito de computar os resultados satisfatórios obtidos em ADIs até a data de publicação desta lei."

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.848/2008

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe "institui a Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 30/10/2008, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Fundamentação

O projeto em tela institui a política de saúde mental para os agentes de segurança penitenciária, a qual inclui o planejamento, a execução, o controle, a fiscalização e a avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental do agente de segurança penitenciária, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo do seu potencial físico e mental.

Primeiramente, ressaltamos a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, conforme estabelece o inciso XII, "in fine", do art. 24 da Constituição da República.

Por sua vez, os arts. 196 e 186 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, dispõem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 13.317, de 24/9/99, que contém o Código de Saúde do Estado, enfatiza as normas constantes das Constituições Federal e Estadual, estabelecendo, em seu art. 3º, que a "saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício".

Vê-se, dessa forma, que o objetivo do projeto em estudo, que é resguardar a saúde mental dos Agentes de Segurança Penitenciária, está em consonância com ditames constitucionais e legais que militam em benefício da proteção e da defesa da saúde humana.

Quanto à implementação de políticas por meio de lei, esclarecemos que esta Comissão entende que projeto de lei, ainda que de iniciativa de parlamentar, pode fixar diretrizes de políticas públicas estaduais, não admitindo-se, todavia, que a proposição entre em detalhes ou disponha sobre programas. Este entendimento foi adotado, por exemplo, na apreciação do Projeto de Lei nº 56/2007, que se converteu na Lei nº 17.438, de 2008, a qual institui política estadual de incentivo à utilização de sementes selecionadas nas propriedades que se dedicam à agricultura familiar.

Por fim, devemos considerar as dificuldades enfrentadas pelos agentes para manter a segurança das prisões, em virtude dos conflitos, da precariedade das instalações, da desproporção numérica entre agentes e detentos, do risco de agressão, da falta de preparo na formação dos agentes, da desvalorização profissional e, principalmente, do caráter violento da atividade executada, que repercute na vida fora do trabalho.

Dessa forma, entendemos que a proposição sob comento deve prosperar nesta Casa Legislativa. No entanto, com o fito de adequar o projeto à técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1, o qual poderá vir a ser aperfeiçoado pela comissão de mérito.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.848/2008 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Agentes de Segurança Penitenciária.



A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Saúde Mental dos Agentes de Segurança Penitenciária, com a finalidade de resguardar a saúde mental dos referidos agentes e ainda:

- I – promover o bem-estar psicossocial dos Agentes de Segurança Penitenciária;
- II – executar ações preventivas no combate ao surgimento de transtornos mentais;
- III – promover assistência integral aos acometidos de transtorno mental, visando à recuperação de sua saúde.

Art. 2º - São diretrizes da política instituída por esta lei:

- I – a garantia de acesso às medidas de prevenção e assistência à saúde mental;
- II – a participação de Prefeituras Municipais, sindicatos, organizações não governamentais e outras entidades representativas dos Agentes de Segurança Penitenciária no planejamento e na execução das ações;
- III – a integração entre entidades e órgãos públicos que atuam na área de saúde mental;
- IV – desenvolvimento de ações extra-hospitalares destinadas à recuperação de pacientes acometidos de transtornos mentais.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, incumbe ao Estado:

- I – implantar programas e projetos voltados para a saúde mental dos Agentes de Segurança Penitenciária;
- II – prestar assistência aos Agentes de Segurança Penitenciária;
- III – criar um sistema de informações de base epidemiológica;
- IV – promover o desenvolvimento da pesquisa e a adoção de medidas relacionadas à saúde mental dos Agentes de Segurança Penitenciária;
- V – promover ações de qualificação profissional dos Agentes de Segurança Penitenciária;
- VI – avaliar as condições de trabalho e as atividades executadas pelos Agentes de Segurança Penitenciária;
- VII – divulgar as ações desenvolvidas;
- VIII – identificar as fontes de financiamento para a implementação da política de que trata esta lei.

Parágrafo único – O Estado assegurará, no planejamento e na execução da política definida nesta lei, a participação de sindicatos, organizações não governamentais e outras entidades representativas dos agentes de segurança penitenciária.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.765/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.765/2008, de autoria do Deputado Sebastião Costa, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Ipaba, com sede no Município de Ipaba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.765/2008

Declara de utilidade pública o 1º Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ipaba, com sede no Município de Ipaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o 1º Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ipaba, com sede no Município de Ipaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - relatora - Gilberto Abramo.

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 12/11/2008

A Deputada Ana Maria Resende\* - Deputado Doutor Viana, que preside esta reunião, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembléia, a esta tribuna venho para abordar dois assuntos ligados à crise mundial que afetam nossa Minas Gerais, em especial o Norte de Minas. Essa crise preocupa a construção civil, os pequenos e médios bancos, mas preocupa sobretudo a agropecuária, o agronegócio e as cidades que não têm fonte de arrecadação própria. O agronegócio brasileiro é responsável por um terço do nosso PIB, um terço de nossas exportações e um terço do emprego brasileiro. Nossos produtores, incentivados pelo próprio governo, adquiriram máquinas e equipamentos. Esse incentivo resultou no aumento da produção, da balança comercial, que tantos resultados positivos trouxe à economia brasileira; mas hoje essas aquisições se transformaram em dívidas incompatíveis com a atividade exercida.

A situação desses nossos produtores pode ser comparada à do sistema hipotecário de moradia do povo americano: uma lástima. O setor agropecuário pede socorro. O governo anuncia o Plano Agrícola, mas a liberação do crédito rural vai a passo de tartaruga. Certamente não teremos uma redução da área plantada, mas uma redução na aplicação da tecnologia.

As empresas que comercializam fertilizantes e defensivos já registram redução na venda, se compararmos esse período ao mesmo período em 2007. Menos tecnologia aplicada significa menos produtividade, produtividade menor significa menor renda, que resultará na impossibilidade de pagar os compromissos assumidos.

Medidas urgentes precisam ser tomadas. Medidas que evitem o colapso das atividades dos produtores rurais, o que certamente provocará a elevação do preço dos alimentos e de matérias-primas, o que afetará a população, o nível de emprego, a manutenção dos mercados internacionais e o equilíbrio da economia brasileira.

Outro aspecto da crise diz respeito a Prefeitos e Prefeitas que iniciarão o primeiro ou o segundo mandato em janeiro e o farão talvez enfrentando a maior das dificuldades. O País, que pretendia crescer 5,5%, de acordo com economistas, deverá crescer de 3% a 3,5%. Teremos uma diminuição na arrecadação do IPI e do Imposto de Renda, os dois impostos responsáveis pelo abastecimento dos caixas das Prefeituras. A redução na arrecadação desses dois impostos acarretará dificuldades para os Prefeitos, até para enfrentarem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a redução do crescimento de 5,5% para 3,5%, teremos uma arrecadação para menos, pelas Prefeituras, em aproximadamente R\$4.000.000.000,00, que farão enorme diferença para a grande maioria dos Municípios norte-mineiros, que vivem praticamente com o FPM.

Nossos Municípios norte-mineiros, que não têm outra fonte de arrecadação, como alguns outros, que é a arrecadação de ICMS, ficarão cada vez mais condenados à condição de indigentes.

Faço aqui, nesta tribuna, uma solicitação a esta Casa. Se Minas pretende trabalhar realmente pela redução das desigualdades regionais e tendo em vista essa crise que já bate às nossas portas, esta Casa tem de ter o compromisso de rever a situação do ICMS. Esta Casa precisa prontamente responder aos anseios das regiões menos carentes e pôr em votação o projeto do ICMS Solidário, para que possamos dar alívio a essas cidades mais simples e mais humildes, em especial as minhas cidades do Norte de Minas, a fim de caminharmos com mais segurança rumo ao futuro.

Uma vez que a justiça social só se faz por meio da tributação justa, quero terminar as minhas palavras, Sr. Presidente, solicitando-lhe que, em comum acordo com o nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, determine a imediata colocação do projeto do ICMS Solidário em votação. Dessa forma poderemos fazer, sobre o governo de Minas, a leitura de que esta Casa realmente tem compromisso com a justiça social e com a redução das desigualdades regionais. Em nome do Norte de Minas, tenho certeza de que esta Casa responderá positivamente a esse nosso anseio. Que votemos, ainda neste mês de novembro, esse projeto que, se não resolve o problema que nos aflige, em consequência dessa crise, certamente reduzirá as nossas dificuldades. Muito obrigada, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Padre João\* - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, público que nos acompanha pelas galerias e pela TV Assembléia, a nossa saudação. Na verdade, o que me traz a esta tribuna é um último apelo aos trabalhadores do campo, homens, mulheres e jovens que resistem no campo.

Programas mal-concebidos desde o governo FHC, especificamente o Banco da Terra, que veio como uma armadilha com a isca "crédito", levaram muitos trabalhadores e trabalhadoras rurais a um endividamento até hoje não resolvido.

O Presidente Lula, por meio de uma medida provisória, abriu a possibilidade de renegociação, desde que o endividado assinasse um termo de adesão à renegociação. O prazo dessa medida terminava em 30 de setembro. Houve gestão deste Deputado junto à Delegacia do MDA e ao próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário pela prorrogação desse prazo, já que as pessoas estavam muito atentas às eleições. E conseguimos: o governo federal prorrogou, em forma de lei, o prazo para adesão à renegociação até o dia 14 deste mês.

Trata-se de uma luta antiga; portanto, de uma grande conquista dos movimentos sociais do campo.

Meu último apelo é por esses agricultores que estão com nome na Serasa e não podem ter crédito. Com a adesão à renegociação, não somente estarão limpando seu nome, como também poderão ter crédito para a safra 2008-2009. É importante salientarmos que são remanescentes do Banco da Terra, endividados do crédito fundiário, da reforma agrária e do Pronaf. Todos esses programas eram coletivos, bastando a inadimplência de um indivíduo para envolver todos os outros. A atual lei - antes medida provisória - possibilita a individualização da dívida, o que representa um grande avanço, pois uma só pessoa não comprometerá todo o grupo. Essa adesão, portanto, é muito importante no processo de individualização da dívida. Se um deles não honrar seu compromisso, somente ele ficará comprometido, e não, todo o grupo.

Se me perguntarem se haverá apenas o parcelamento da dívida, minha resposta será "não"; dependerá de cada programa, do grupo em que a

pessoa tiver ficado endividada - A, B, C, D ou E - e também de se o recurso foi para custeio ou investimento. É importante destacar que, conforme o grupo e o caso, poderá haver um perdão da dívida de até 90%. Portanto, não é apenas renegociação. De acordo com o grupo a que a pessoa pertencer, ela poderá receber um perdão em diversos percentuais, podendo chegar a 90%. Essa é uma grande conquista, fruto da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e também da sensibilidade do governo federal, que se desdobrou em iniciativas, em uma articulação entre vários Ministérios - os do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura e da Fazenda -, o Banco Central e a Casa Civil.

Então, foi como uma força-tarefa. Vários Ministros do Presidente Lula ouviram o grito que vem do campo, há décadas, e tiveram então essa iniciativa. O governo federal fez, vem fazendo a sua parte. Cabe a cada agricultor procurar o banco, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, a cooperativa, enfim, procurar o órgão que financiou, que lhe concedeu o crédito, até o dia 14 próximo. Não é a primeira vez que falo isso; por isso fiz, no início, um último apelo. Oportunidade como essa, não sabemos quando teremos novamente. É importante dizer que se trata de uma luta de mais de 10 anos. Pode durar 5 anos? Pode; mas pode durar 20 anos para haver uma oportunidade como essa. Então, além de aderir ao processo de renegociação da dívida, você passará a ter crédito e assim poderá investir ou custear despesas do campo e, no ano que vem, já ter renda a partir do volume de água, apesar do alto custo do adubo, do custo da safra 2008-2009. Temos consciência da grande importância da permanência do homem, da mulher e do jovem no campo. Por isso temos de tomar tantas outras iniciativas para garantir a dignidade de quem vive no campo. Mas temos de reconhecer as conquistas, e esse processo de renegociação já é uma grande conquista.

É importante destacar também que, no mês de dezembro, vence o prazo do cadastramento do uso da água. Sabemos que muitas pessoas estão ainda em dúvida em relação a esse processo. Essa já é uma iniciativa do governo do Estado, da Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Igam, que estipulou prazo até 31 de dezembro para o cadastramento do uso da água. Ou seja, toda pessoa que utiliza água de cisterna, mina, poço artesiano ou nascente - exceto as empresas públicas, como a Copasa - deve fazer o cadastro. Pela decisão do Igam, deve-se cadastrar o volume de água, para que se está utilizando a água - se para consumo humano, para matar a sede dos animais, para irrigação - e qual o volume de água consumido. Não foi apenas uma vez que fiz apelo para que se fizesse também o cadastro de todas as nascentes. Assim, ao final do cadastramento, teríamos um diagnóstico, um retrato muito preciso de todas as nascentes de Minas Gerais, de cada bacia, das microbacias.

Teríamos uma matéria-prima fabulosa para sistematizar uma política de preservação das nascentes. Com certeza esse material possibilitaria todo um plano de ação específica do governo do Estado. Poderíamos buscar parcerias com o governo federal e motivar cada Município a ter um plano municipal para recuperação e preservação de nascentes. A Bacia do São Francisco é um exemplo concreto de parceria com o governo federal. A recuperação seria feita em nascentes já degradadas, e as que tivessem recebido cuidados do proprietário da terra teriam programas de preservação. Nesse plano incluiríamos também a motivação dos proprietários de boa parte da terra, que é área de preservação por ser topo de morro ou área muito íngreme. Seriam motivações e incentivos para a preservação. Tenho certeza de que em poucos anos estaríamos dobrando o volume de água doce no Estado.

Existem estudos técnicos que comprovam que, num lugar onde já houve uma nascente, mesmo que ela tenha desaparecido há 10 anos e que não haja mais nenhum olho-d'água, se ele for cercado, se possibilitarem reflorestamento, é possível que a nascente volte. Existem experiências fabulosas, sobretudo no Sul de Minas - matérias a esse respeito já foram exibidas na televisão. Chamam-se programas de produção de água. É importante que haja apoio da Assembléia Legislativa.

Então, encerro, Sr. Presidente, destacando esses dois prazos que estão para vencer. No dia 14, vence o prazo para o agricultor endividado assinar o termo de adesão à renegociação da dívida. Em dezembro, vence o prazo de cadastramento para todos que consomem água, seja para consumo humano, seja para irrigação ou para consumo de animais, e não são empresa pública como a Copasa ou serviço público municipal de abastecimento.

Era esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, parlamentares presentes, senhoras e senhores da imprensa, povo do nosso Estado, volto à tribuna para fazer um comentário e um apelo a alguns órgãos do governo do Estado para que entrem, de corpo e alma, na nossa luta, na luta de grande parte do Estado para combater os efeitos desta seca terrível que está assolando a nossa região. Mesmo com o início das chuvas no Norte de Minas, no Jequitinhonha e no Mucuri, os efeitos catastróficos devem permanecer, trazendo enormes prejuízos para a economia dessas regiões.

Se quero fazer um apelo a alguns órgãos do governo do Estado, é porque vejo uma disposição e uma vontade muito grandes do Governador Aécio Neves e do Vice-Governador, Prof. Anastasia, que, por sinal, estará em Montes Claros amanhã, quinta-feira, dia 13, pela manhã, anunciando algumas medidas para combater os efeitos da seca. Então, de um lado, temos os nossos governantes, que já demonstraram sensibilidade e interesse em ajudar a região Norte mineira, mas, por outro lado, infelizmente, temos notado que alguns setores do governo caminham lentamente e fazem ouvidos de mercador, tentando camuflar a situação e não mostrando a cara como deveriam.

Um dos órgãos contra os quais quero fazer uma crítica construtiva, convocando-a para que esteja conosco nessa luta, é a Copasa. Trata-se de um órgão que é uma referência muito forte; temos elogiado muito a sua postura e competência, mas nesse problema específico, está deixando a desejar, e é ela que tem o poder operacional nas mãos para trazer a água para a população beber.

Votamos, tempos atrás - o companheiro Deputado Getúlio Neiva está aqui presente e foi uma das pessoas que ajudou na votação -, a criação da Copanor. Criamo-la. Foi feito um apelo aos parlamentares, e todos nos envolvemos na aprovação do projeto, aliás com recursos preestabelecidos superiores a R\$500.000.000,00. Meu caro Deputado Getúlio, a Copanor foi criada para servir não só às regiões do Jequitinhonha e do Mucuri como também ao Norte de Minas. Foi criada com esse objetivo, mesmo porque, entre as três regiões, aquela em que menos chove é o Norte de Minas. As regiões do Jequitinhonha e do Mucuri passam por dificuldades, obviamente, mas lá a precipitação pluviométrica é maior do que a do Norte de Minas, tanto é que alguns Municípios fazem parte do semi-árido, mas a maioria, não. Então, houve um apelo muito forte para que aprovássemos o projeto da Copanor, por ser um órgão importante que atuará nos pequenos Municípios. Criamo-la, mas, para surpresa nossa, a primeira etapa, que não estava nem no projeto nem na mensagem, foi toda voltada para as regiões do Jequitinhonha e do Mucuri.

Estivemos em Teófilo Otôni no lançamento do programa da Copanor. O companheiro Márcio Kangussu, ex-Deputado, grande amigo, pessoa por quem tenho o maior apreço, a maior consideração e respeito, é quem gerencia a Copanor. No entanto, a região Norte mineira ficou e está em segundo plano. No ano passado, com a seca de 2007, a pior das últimas décadas, dos últimos 50 anos, com oito meses sem chover na região, a Copanor não pôde fazer nada. Este ano, acumulando-se os efeitos da seca de 2007 com os da de 2008 - se juntarmos os dois anos, estaremos falando de mais ou menos 15 meses sem chuva -, a Copanor, mesmo sendo criada por esta Casa, mesmo tornando-se lei, não pode atuar na região Norte mineira: passa a responsabilidade para a Copasa, que só atua nas sedes dos Municípios. Se houver um Município com sua sede e com um Distrito - que muitas vezes é tão importante, tão grande quanto a sede, com o mesmo número de habitantes -, se a Copasa não tiver a concessão dele, ela não pode perfurar um poço artesiano nem fazer a sua limpeza, não pode fazer uma adutora, enfim, não pode levar água para a população beber.

Busco uma definição, nesta tarde do dia 12, véspera do dia em que estaremos em Montes Claros, com nosso Governador em exercício, Prof. Anastasia, a quem também levarei esse problema. Das duas, uma: ou a Copasa assume o Município como um todo ou que tenhamos as ações da Copanor no Norte de Minas, a partir de agora. Não entendo que dar a concessão de um Município à Copasa signifique a concessão apenas da sede. Ninguém entende isso. Município é Município. Município é formado da sede, dos povoados, dos Distritos e da zona rural. Não apenas a sede constituiu o Município, mas toda a zona urbana e a zona rural.

Fazemos este apelo, que repetirei ao Governador em exercício, Prof. Anastasia, porque a situação atingiu seu limite. De acordo com dados da Emater, hoje, mais de 700 rios e córregos estão secos na região Norte mineira. Não estou falando de rios pequenos, que, muitas vezes, só correm graças a enxurradas. Refiro-me a rios que há pouco tempo eram perenes e caudalosos, como o Rio Verde Grande, que hoje já não corre mais. É possível passar por esse rio sem molhar os sapatos, pois há ali apenas poços. O rio já não está mais correndo. Falo de rios importantes, como o São Francisco, que está voltando ao processo de contaminação por cianobactérias. A vazão do São Francisco diminuiu, sua poluição aumentou, e hoje sua água está imprópria ao consumo humano. Esse problema aconteceu também em algumas de suas áreas, no ano passado.

Estamos falando da sobrevivência do Norte de Minas, de água para a população beber. Quem está me vendo e ouvindo pela TV Assembléia sabe do que estou falando. Cito o Município de São João do Paraíso, uma das fronteiras de Minas Gerais, a 10km da divisa da Bahia. Trata-se de uma região extremamente rica, próspera, com terras férteis, mas sem água. Seus rios secaram. O Rio São João, que dá nome à cidade e abastece as cidades de São João do Paraíso e Ninheira, não está conseguindo abastecer nem a sede do Município, cuja população, de cerca de 30 mil pessoas, está adquirindo água de caminhões-pipa fornecidos pela Prefeitura Municipal e pela Cedec. O Cel. Lucas, da Cedec, é um grande companheiro e pessoa indispensável ao Norte de Minas. Ele, que é um homem preparado, sabe do que estamos falando.

É esta a situação, e é necessária uma posição da Copasa. Atualmente, há um projeto relativo à Copasa, em que se solicita autorização para que ela proceda a aplicação em bolsas e faça especulação financeira, extrapolando suas atribuições. Esse projeto merecerá nossa apreciação, mas, desde já, é importante que façamos um alerta. Sinto-me enganado por ter votado pela criação da Copanor. Sinto-me enganado por ter defendido sua criação, porque o apelo feito ao Deputado Carlos Pimenta dizia que, criada a Copanor, esta agiria no Jequitinhonha, no Mucuri - o que tem ocorrido, graças a Deus -, mas também no Norte de Minas. Ela ocuparia aqueles pequenos povoados e Distritos pelos quais a poderosa Copasa não se interessa. A Copasa não tem interesse em levar água para a população rural beber, pois quer tratar só da sede. Talvez isso ocorra porque essa prática rende dividendos à Copasa. Isso cria uma dicotomia na sociedade: há pessoas que podem beber água, e há as que não podem fazê-lo.

Estou falando de água para o consumo humano, para sobrevivência do povo norte-mineiro. Confesso que me sinto enganado. Levarei essa minha preocupação amanhã ao Governador em exercício, Prof. Anastasia, para que a Copasa passe o Norte de Minas às mãos da Copanor.

O Dr. Márcio Kangussu poderá mandar perfurar poços artesianos e atender à população de Montezuma. Há três dias, estive com ele e lhe pedi que construísse uma adutora para levar água para matar a sede de 800 pessoas. Ele me disse: "Não posso, pois não tenho a concessão da zona rural, apenas a concessão da sede do Município de Montezuma".

Portanto, fica aqui a solicitação de um parlamentar do Norte de Minas que anda, conhece a realidade da região e sabe que estamos caminhando para uma situação irreversível. Se permanecer nessa situação, o Norte de Minas se transformará num grande deserto. Se não tomarmos cuidado com a Bacia do São Francisco, se não recuperarmos a Bacia do Rio Verde Grande, se não cuidarmos dos grandes rios, córregos, flora e natureza em geral, se não promovermos o reflorestamento das áreas degradadas, se nos preocuparmos apenas com o desenvolvimento econômico, transformaremos nossa região, que é uma das mais belas, ricas e prósperas, em um deserto. Isso porque, em nome do progresso e do desenvolvimento, faz-se de tudo, acaba-se com a esperança de um povo cujo coração não cabe dentro do peito. Esse é o destino da região Norte mineira.

Portanto, faço este apelo ao Dr. Márcio, Presidente da Copasa. Nesta Casa, vamos propor um debate sobre a Copanor. Quero questionar o porquê de sua criação. Quais são os benefícios, e para onde eles foram? Quero, ainda, mostrar que no Norte de Minas há um déficit social muito grande. Na verdade, há uma grande dívida da Copasa, da Copanor e de todos os governos.

Faço este apelo, pois sei que o Governador Aécio Neves é sensível. No entanto, o governo federal tem-se mostrado insensível, apesar de conhecer a realidade da referida região. Não leva as ações aos Municípios, não tem interesse em discutir com um parlamentar federal para estabelecer uma linha de ação que vise combater a seca e diminuir as dificuldades do povo norte-mineiro. A verdade é que não se chega ao governo federal. Sabemos que Lula tem sensibilidade, mas não possui voz de comando dentro de seu governo. Então, essas pequenas coisas não chegam ao Presidente Lula. Ao que me parece, existe uma barreira muito grande, falta comunicação entre os parlamentares federais e o governo federal.

Portanto, fica aqui o nosso apelo. A zona rural do Norte de Minas está sofrendo. O Prefeito eleito Luiz Tadeu Leite sabe que o interior de Montes Claros enfrenta grandes dificuldades por causa da seca. É necessário, Deputado Luiz Tadeu Leite, que a Copanor assuma novamente o Norte de Minas, perfure poços artesianos e leve um pouco de esperança à população da região. Obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Arantes\* - Sr. Presidente, nobres colegas Deputadas e Deputados, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores, volto a esta tribuna para falar novamente da produção de leite em minha região, em Minas e no Brasil, bem como da crise da cafeicultura, que está pior a cada dia. É impressionante a inércia do poder público, principalmente do governo federal, quanto às ações que buscam solução para o endividamento do produtor, aliviar a situação desse produtor de café, que gera no Brasil, direta e indiretamente, 6 milhões de empregos para fazer riquezas para o País, mas em detrimento de um empobrecimento muito grande desse produtor rural. Hoje se pode dizer que ele vive no sistema de escravidão, pois trabalha demais, produz muito, e já não ganha mais dinheiro. Pelo contrário, paga para produzir, vende os seus bens, perde o patrimônio e frustra os seus filhos, que hoje já não podem mais estudar numa faculdade por falta de renda da família. Então se cria uma geração de jovens frustrados, que não podem sonhar com um futuro melhor.

Há muitos anos, o produtor de leite vive na penúria. O ano passado foi realmente diferenciado, porque foi o único dos últimos anos, em que o produtor conseguiu ganhar um pouco de dinheiro. Porém ele já estava endividado, com as propriedades empobrecidas, depreciadas. Então, no ano passado, ele conseguiu dar uma respirada, mas o problema já está de volta neste ano. E talvez até pior, pois o custo de produção está elevado em quase 100%. O preço do leite, que estava a R\$0,80, caiu hoje para aproximadamente R\$0,50. Para se produzir 1 litro de leite, gasta-se de R\$0,70 a R\$0,75, sem os custos, principalmente de depreciação do rebanho e de suas propriedades.

Nesse momento de crise internacional, os governos de todos os países em crescimento e já desenvolvidos fazem de tudo para proteger o seu trabalhador, o seu empresário e o seu produtor. E, até no Brasil, R\$4.000.000.000,00 foram disponibilizados para investimento no setor automobilístico, e outros bilhões para o investimento de produção de motocicletas. Também se adiou o pagamento de impostos para os empresários, a fim de que esses recursos sirvam para capital de giro. No entanto fala-se muito para o produtor rural, mas tem-se feito pouco. A maioria dos produtores, devido a um passado de inadimplência, de sofrimento, de endividamento, e por falta de renda, muitas vezes fica sem acesso ao financiamento. Então ele passa a ser também um cliente de risco, e o banco não quer emprestar para quem hoje manifesta qualquer tipo de risco para ele.

Vejo, com muita tristeza, a extinção de muitos e muitos produtores mineiros e brasileiros. Estou preocupado, porque quem pagará mais caro será o próprio cidadão, o consumidor, que já está sentindo isso. Enquanto o produtor vende 1 litro de leite por cerca de R\$0,50, o consumidor paga mais de R\$2,00.

Para discutir essa questão, apresentei um requerimento, aprovado por nossa Comissão, para a realização de uma audiência pública, no dia 25 de novembro, na Assembléia Legislativa, quando discutiremos a crise no setor leiteiro. Na última sexta-feira, estive na cidade de Pompéu, acompanhado dos Deputados Vanderlei e Antônio Júlio, representando também o nosso Líder Deputado Domingos Sávio, quando os expositores, por intermédio do Sr. Antônio Adelmo, Presidente do Sindicato Rural de Pompéu, fez uma importante manifestação, distribuindo leite, de graça, para a população, a fim de mostrar para o povo brasileiro que não dá mais para produzir leite da forma como está sendo feita.

Na quarta-feira passada, estivemos também na cidade de Varginha, quando se reuniram mais de 30 sindicatos rurais e cooperativas para discutir formas de buscar apoio do governo federal, do Presidente Lula, a fim de que entenda a gravidade do momento pelo qual passa o produtor rural. Esse café, no mundo inteiro, gera um PIB de US\$80.000.000.000,00, mas, nas mãos do produtor, passam apenas US\$8.000.000.000,00, o que não é lucro.

Hoje, para produzir uma saca de Café da Montanha, com todos os custos diretos e indiretos, não se gasta menos de R\$400,00, mas ela está sendo comercializada a R\$250,00. Esse dado não é meu, e sim de especialistas do setor, pesquisadores, economistas e Diretores de cooperativas, que têm os números na mão e mostram que os insumos subiram mais de 500% nos últimos 10 anos, mas o nosso produto não subiu nada. Essa é a nossa grande preocupação.

Como se não bastasse, ainda existe a violência no campo, que voltou, e com força. Na divisa de Minas com São Paulo, na região de Franca, bandidos chegam nas cidades mineiras de Cássia, São Tomás de Aquino, Ibiraci, Claraval, e assaltam, fazem famílias de reféns, cometem atos violentos, levam 200 sacas de café, dinheiro, enfim, levam a dignidade do produtor rural. Que coisa triste! Antes, morar no campo era sinônimo de vida melhor, mais calma, e hoje é sinônimo de medo e preocupação. Por isso peço ao Secretário Maurício Campos, conhecedor desse problema, que crie mecanismos, ações mais rápidas e efetivas, porque não podemos deixar o produtor rural, a comunidade e os moradores dos centros urbanos amedrontados pelos bandidos que vêm do Estado de São Paulo.

Também não posso deixar de me preocupar com essa situação, como parlamentar majoritário na maioria das cidades daquela região, nossas queridas São Sebastião do Paraíso, Jacuí, Cássia, Delfinópolis, Itaú de Minas, Pratápolis, que passam por momentos difíceis devido a ações violentas de quadrilhas especializadas. Isso não está acontecendo apenas nessa região, mas em Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino. Estamos mais vulneráveis na divisa com o Estado de São Paulo. Os produtores correm riscos, dormem achando que estão tranquilos e, no outro dia, podem aparecer mortos e ter o seu patrimônio levado por quadrilhas.

Solicitamos às autoridades que nos ajudem a buscar solução, tanto para o problema da violência como também para a falta de renda do produtor rural. As questões ambientais também merecem atenção. Ontem, estive na Secretaria de Meio Ambiente cobrando ações do governo estadual. Sei que o governo federal também é muito cobrado. Deve haver mudanças que facilitem, desburocratizem e façam com que o produtor preserve o meio ambiente, mas também possa produzir com tranquilidade e ser tratado como cidadão de bem que gera desenvolvimento para o País, e não da forma como muitas vezes ocorre, quando são incriminados, chamados de criminosos e, ao mesmo tempo, tendo de ficar sob "sursis". São pessoas de bem que simplesmente têm problemas em suas propriedades. É preciso, pois, que haja ações corretas, educativas, preventivas e parceiras, para que todos possam ganhar, principalmente o nosso povo mineiro. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público que nos acompanha aqui e nos vê pela TV Assembléia, gostaria de me congratular com o nosso colega Antônio Carlos. Sabemos da gravidade da situação que enfrenta hoje o produtor de leite em Minas Gerais e o produtor rural de modo geral.

Estamos agindo e tentando, de alguma forma, encontrar saídas para que o produtor seja atendido, mas algumas dessas soluções, inclusive as principais, estão literalmente nas mãos do governo federal. É preciso que isso seja discutido dizendo-se o que tem de ser feito.

Considerando a questão do leite, há poucos dias, participando de uma reunião aqui na Assembléia com vários Presidentes de sindicatos, um deles, em tom de desespero, dizia-me que teriam de sair daqui com uma decisão firme sobre o preço mínimo do leite a ser pago ao produtor, porque hoje gastam-se mais de R\$0,80 para produzir 1 litro de leite, e as empresas compradoras desse leite, de maneira autoritária, decidem pagar bem menos por ele, algo em torno de R\$0,45, R\$0,50 pelo litro de leite. Não podemos ser roubados dessa forma. Isso é um acinte, até porque esse leite não está chegando ao consumidor final com esse preço tão irrisório. Alguém está ficando com esse lucro, às custas de um produtor rural cada dia mais empobrecido. Eu disse a ele que gostaria de ter o poder de votar aqui essa garantia de preço mínimo. Obviamente que fui ainda mais sincero com ele ao lhe dizer não acreditar ser possível, numa economia globalizada e competitiva como a que temos hoje, ainda mais numa situação de crise, existir uma medida que estabeleça um preço mínimo e obrigatório a ser pago pelo litro de leite. Não há como impor esse tipo de regra, nem eu iria cobrar do governo federal que fizesse isso, mas existe algo que o governo federal pode fazer. Aliás, toda parte do mundo faz, e o Brasil também já fez, mesmo nos regimes militares e depois no período democrático. É o mínimo que se pode esperar de um governo que tem dito ter compromisso com a produção nacional, com o nosso povo e com a nossa gente.

O que queremos é uma política que garanta ao produtor controle de estoques por parte do governo, como ele já faz, por meio da Conab, para o arroz, o feijão, o milho, a soja, e assim por diante. Esses produtos são produtos sazonais, e, para que ocorra o controle de estoque, o governo anuncia que vai comprá-los, estocá-los e armazená-los, não necessariamente num armazém do governo, mas num armazém credenciado. O governo compra a um preço que passa ser referência para o mercado, e, na medida em que o governo compra, o mercado reage. Na verdade, o governo apenas estoca esses produtos, ele não compra para jogar fora ou para sair perdendo dinheiro. Ele funciona como um mecanismo regulador: ele compra e, quando vem a entressafra, para que não haja um aumento excessivo e para que o consumidor não seja penalizado, ele faz leilão de venda e vende o produto.

Não tenho a ilusão de que o governo sairá por aí comprando queijo ou leite fluido, mas ele já comprou e é perfeitamente possível que compre o leite em pó, faça um leilão de aquisição desse leite e estabeleça o preço "x" que esteja disposto a pagar por ele. Obviamente que ele vai estabelecer os locais apropriados para a armazenagem do produto. Esse leite poderá servir aos programas sociais, e não me venham dizer que não existam pessoas precisando de alimento. Será que o governo se esqueceu do seu carro-chefe, que é o programa Fome Zero? As pessoas não têm fome um dia só na vida ou só no início do governo, até porque estamos diante de uma crise que já se instalou e que já gera desemprego. O governo pode e tem mecanismos para ajudar o produtor de leite. Mecanismos normais, de mercado, que qualquer economia séria, em um governo sério, que tem compromisso com quem produz e com quem consome, possui. Não estou querendo que o governo compre leite para inflacionar o mercado. Isso não. Ele não vai inflacionar nada, apenas garantir ao produtor a venda de seus produtos de maneira digna. Isso porque hoje o nosso produtor está sendo assaltado, roubado por multinacionais que se organizam em cartéis. Aliás, isso é feito mediante combinação de seus gestores, em reuniões bastante cômodas, com consumo de uísque 15 anos. Nessas reuniões eles decidem, por exemplo, baixar mais R\$0,10 no preço do leite, a partir do dia 1º, e pedem que essa decisão seja anunciada a todos os fornecedores. Dessa forma, não adianta um fornecedor querer oferecer leite a um gestor diferente do seu, porque todos os gestores vão baixar o seu preço no mesmo dia.

É assim que funciona, é roubo, é crime. Já denunciámos isso no passado e o estamos fazendo novamente. Como o governo pode agir? De duas maneiras: uma, ele próprio indo ao mercado e comprando o quilo de leite em pó que represente tantos litros de leite fluido pelo preço mínimo, que é o custo de produção. Ele compra o leite por esse preço e o armazena e, na hora em que o mercado estiver precisando de mais leite, e para não ter que importar, ele vende.

Há outro detalhe: o governo não tomou nenhuma iniciativa durante todo este ano para impedir a importação de leite. O Brasil produzindo leite suficiente para abastecer todo o mercado interno, exportando produtos lácteos, e o governo permitindo às multinacionais importar leite em pó e soro em pó. Soro em pó, que é reidratado e vendido, às vezes fraudando-se o produto que chega à casa do consumidor. O governo não tomou atitude de proteger o produtor brasileiro. Isso seria uma atitude não aceita pelos outros países? Não, esse problema não existe. Os americanos não permitem que o álcool combustível produzido da cana, o etanol, entre nos Estados Unidos de maneira a competir com o álcool produzido do milho. Eles fazem isso colocando um imposto altíssimo sobre o álcool brasileiro. E é um país democrático, um país parceiro do Brasil, que faz isso dentro da legalidade do comércio internacional, protegendo o seu produtor. O governo brasileiro já deveria estar atento a isso. A crise está-se instalando, e o problema vem-se agravando.

Além de falar da seriedade da situação pela qual o produtor rural está passando, aproveito para alertar para outro aspecto dessa crise, que não está passando fora do Brasil, como o Presidente vem insistindo em dizer ou insinuar. A crise já chegou aqui, e não estou falando isso para alardear, ser pessimista ou xingar o governo. É uma constatação. Nem é culpa do governo brasileiro, pois trata-se de uma crise de proporções internacionais, que veio da especulação dos mercados imobiliários americanos e dos mercados financeiros mundiais. Mas ela chegou, e, se está aí, é preciso tomar atitudes para proteger nossa economia e o emprego do nosso trabalhador, garantir a continuação das nossas atividades.

Há um setor fundamental em toda cadeia produtiva que, no momento em que está aquecido, gera o ciclo da riqueza, mas, no momento em que é abalado, gera um ciclo de pobreza. Uma cadeia em que vai se aumentando a possibilidade de ganhos, de as pessoas serem empregadas, ganharem dinheiro e melhorarem de vida; mas, no momento em que esse setor desaquece, gera o ciclo da pobreza. Refiro-me ao setor da siderurgia, que começa na mineração, que tem na sua primeira cadeia de transformação a produção do ferro-gusa. O setor de ferro-gusa, que é produzido em Divinópolis, em Sete Lagoas, em Ipatinga e em várias cidades mineiras, do qual Minas Gerais é o principal produtor no Brasil, está vivendo um pesadelo. Há poucos dias, uma tonelada de ferro-gusa era vendida a mais de US\$800,00; hoje, um produtor de ferro-gusa coloca o produto em oferta a US\$300,00, e ninguém quer comprar. Esse produtor está diante de um pesadelo porque tomou empréstimos em instituições financeiras. Normalmente, esses produtores também exportam e pedem o chamado Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC. Ele exporta em dólares e faz um adiantamento dos contratos que possui. Cerca de 60% da produção de ferro-gusa era exportada, mas hoje a exportação é zero. Ela não caiu, mas acabou, é zero. Esse produtor tem um contrato com prazo para exportar. Ele é obrigado a exportar dentro daquele prazo, e, se não o fizer, a multa chega a ser 100% do valor do contrato.

Imaginem um produtor, uma indústria, um alto-forno que tenha um contrato de US\$1.000.000,00. Se ele não conseguir exportar no prazo, terá de pagar, de multa, US\$1.000.000,00. Essa é uma norma estabelecida pelo Banco Central. Ora, enquanto o mercado está normal, essa é uma prática para evitar a especulação, para evitar que o indivíduo busque dinheiro sob a forma de ACC e especule com o dinheiro em vez de exportar. Então, é preciso haver regras. Mas agora estamos em uma crise mundial. O governo tem de estar atento e agir; não pode esperar todo mundo quebrar. O governo tem de trazer um alento para o setor de siderurgia; não pode esperar todo mundo quebrar.

O governo disse que disponibilizaria dinheiro para a exportação; de fato, tivemos notícias de que o Banco do Brasil e o BNDES colocariam dinheiro para a exportação. Mas me reuni hoje com alguns empresários do setor siderúrgico, que disseram muito claramente o que não aparece na grande mídia: uma pequena siderurgia de Divinópolis ou de Sete Lagoas não vai nem ver a cor desse dinheiro, Deputado Getúlio Neiva. Quando o governo coloca esse dinheiro, uma grande montadora, por exemplo, que tem de exportar veículos, uma grande empresa dessas pega 70% do dinheiro posto, e o governo não põe limite. Três, quatro ou meia dúzia de grandes empresas pegam todo o dinheiro que o governo colocou, e só Deus sabe como elas vão gerir essa questão. Mas cá na ponta, onde está sendo produzido o ferro-gusa, para alimentação das aciarias ou para exportação, não chega um centavo. Esse dono de siderurgia, sem dinheiro, com o contrato vencendo no Banco, com seus bens sendo penhorados e sem capital de giro, fecha o alto-forno.

Vou dar-lhes uma informação catastrófica: em Divinópolis, onde há pouco tempo chegamos a ter 20 altos-fornos funcionando e onde neste ano tínhamos em torno de 15 altos-fornos ligados, funcionando, produzindo, empregando muita gente, há hoje três, e todos eles com data anunciada para o fechamento. Ou seja, vamos chegar a zero; nenhum alto-forno funcionando. Vocês já imaginaram o que significa isso em uma das maiores cidades mineiras? Sete Lagoas, Deputado Doutor Viana - que é um dos maiores líderes da região, onde é votado e pela qual trabalha muito -, está indo pelo mesmo caminho, ou seja, vai fechar tudo.

Agora, é claro que o mundo não vai parar de maneira definitiva. Ocorre que, se o governo não acudir rapidamente, a China, a Índia e outros países produtores de ferro-gusa vão sobreviver e ocupar o espaço do Brasil. E nós, depois, não sobreviveremos à crise. Então, não se pode ter essa atitude de ignorar o problema; temos de enfrentá-lo. E ele tem solução. É possível, por exemplo, estabelecer-se uma regra mudando o prazo desses termos de adiantamento a contrato de câmbio, cujo prazo é hoje de seis meses, prorrogáveis por seis meses. Muitos deles estão vencendo, e não é possível prorrogá-los, porque a regra do Banco Central não permite que a instituição financeira prorrogue o contrato. Mas o Banco Central pode editar uma medida que determine que o contrato de adiantamento de crédito de câmbio poderá passar a ter um prazo de dois; pode haver um adiamento. Também com relação à multa, que hoje é de 100%, o Banco Central pode vir a público dizer que, numa situação emergencial como esta, a multa não será aplicada da mesma forma. Ele pode, por exemplo, estudar a possibilidade de converter para o real esses contratos que continuam sendo feitos em dólar. E o empresário já não sabe se o dólar vai continuar subindo desse jeito.

E a cada dia que o dólar sobe, há um empresário enfartando. Alguns poderiam dizer, então, que o Domingos está fazendo um discurso para defender os empresários. É isso que nos deixa indignados, porque esse empresário que está enfartando vai colocar 300 trabalhadores no olho da rua no dia seguinte. Então, defender um segmento produtivo, como o setor siderúrgico, é defender o trabalhador, é defender quem produz, é defender Minas Gerais.

E é preciso que o governo federal tome a iniciativa de dizer que a solução não está em medidas genéricas que ignoram o problema na ponta. Precisamos de medidas na ponta: para o produtor de leite que está aí sufocado, com o leite sendo importado e ele sendo ignorado pelo governo; para o produtor de ferro-gusa; para as indústrias mineiras, que estão sem crédito e vendo seus contratos vencendo sem terem como quitá-los.

A situação, portanto, Sr. Presidente, é extremamente séria. Ela tem solução, mas não se resolve com bravata, dizendo que está tudo às mil maravilhas, que está tudo muito bem, que este é o governo que salvou o Brasil. Ele tem seus acertos e méritos, mas tem de enfrentar os problemas que estão aí, e que todo o mundo está enxergando. Parece que o governo federal teima em dizer que a crise está passando longe do Brasil, e não está. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, caros Deputados, Sras. Deputadas, ainda bem que ouvimos o Domingos Sávio, durante muito tempo, falando sobre assuntos bastante importantes. Acabamos de ouvir o Carlos Pimenta falar sobre a pobreza e a miséria do Jequitinhonha; ouvimos agora o Deputado, nosso Líder, de Divinópolis, falar sobre os altos-fornos, as indústrias. Que país fantástico é o Brasil! Que coisa maravilhosa! Um pouco antes, ouvimos o Antônio Carlos Arantes comentar sobre as dificuldades dos produtores rurais. Que país maravilhoso, que consegue tratar de forma tão diferente os iguais, quando deveria tratar de forma diferenciada os desiguais, para que todos buscassem o caminho de se tornarem iguais. Acho interessante como este país funciona e fico me perguntando até se a nossa função parlamentar não está um pouco diminuída, em função da falta de debate dos grandes temas nacionais, regionais e municipais.

Deputado Domingos Sávio, estamos às vésperas de ter na pauta a votação do ICMS Solidário. Já está combinado e acertado, e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária aprovou o projeto e fez seu parecer. Ele será incluído na pauta de amanhã, mas devemos votá-lo na próxima terça-feira ou quarta-feira. É um projeto que objetiva especialmente reduzir desigualdades regionais, buscar a redução das desigualdades sociais por meio da redução das desigualdades regionais.

É lamentação dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Carlos Pimenta e queixa de nós todos do Jequitinhonha e do Mucuri a falta de uma política permanente de redução de desigualdades e atendimento às verdadeiras necessidades da população. Isso acontece, Deputado Carlos Pimenta, e sei por quê. É lamentável, Deputado Domingos Sávio, e nós todos sabemos por quê: porque todo governo, estadual ou federal, cisma de governar de cima para baixo, de fazer o seu projeto sem ouvir aqueles que lidam, no dia-a-dia, com as pessoas nos Distritos, nos povoados, nas pequenas cidades, nas cidades-pólos. E seus diagnósticos são eivados do erro principal: a falta de conhecimento da dinâmica da economia de cada região do Estado.

Vivemos, então, embalados por grandes projetos. Lembro-me - e é bom lembrar - do Projeto Cidade Dique, do tempo de Francelino Pereira. Era um projeto maravilhoso, desativado na sequência dos governos posteriores. O que era o Projeto Cidade Dique, com recurso do Bird? As cidades de porte médio recebiam um volume de investimento para abrigar, nas cidades-pólos, o formidável contingente de pessoas que fugiam do campo para as pequenas cidades, e das pequenas cidades para as médias cidades. E Belo Horizonte explodiu, as Capitais explodiram. Todo o seu território já está praticamente habitado. Não há nem sequer espaço para se fazer um programa de hortas comunitárias, como no tempo de Maurício Campos, como Prefeito de Belo Horizonte, quando foram feitas 500 mil hortas comunitárias. Cada centímetro tem uma casa, um prédio, asfalto, dificilmente há um parque ou um jardim.

O que observo, na fala de três Deputados, em sequência, é como as coisas são tão diferenciadas. O Antônio Carlos Arantes, com sua origem na cafeicultura, discute o problema da cafeicultura; o Carlos Pimenta falou sobre as dificuldades de falta d'água no Norte de Minas, ainda.

Ainda não há água para beber em muitos lugares do Norte de Minas, assim como no Jequitinhonha. Isso é impressionante. Dos 20 altos-fornos de Divinópolis, foram fechados 17. Vemos isso com preocupação. Almocei ontem com um empresário do ramo, ou do setor, que me informou que 80% dos fornos de gusa de Minas já estão parados. Todavia, esse é um outro estágio em desenvolvimento. Ficamos nos perguntando assim: será que vivemos realmente no mesmo Estado? Será que há uma parte do Estado que se chama "Estado de necessidade", e não Estado de Minas Gerais? O restante de Minas se beneficia ao longo de algum tempo, e ficamos a vida inteira dependurados, como peso morto, na estrutura do Estado.

Deputado Domingos Sávio, não é possível mais ficarmos sem aprovar o ICMS Solidário nem sem políticas públicas permanentes de defesa da economia efetiva das regiões mais empobrecidas de Minas. Esse peso morto é pernicioso para o resto do Estado. Quando discutimos com a turma de Uberlândia e do Triângulo a questão do ICMS, na tentativa de firmar um acordo para dar pelo menos uma nesguinha de recurso a mais para as cidades mais pobres de Minas, dizemos-lhes que é preciso haver um certo espírito cristão. Não vamos falar nem justiça distributiva, nem do conceito constitucional do papel do Estado, que é fazer a distribuição dos recursos de forma racional, olhando o lado social, para compensar, eliminar ou reduzir desigualdades regionais.

Deputado Domingos Sávio, eu ia fazer um discurso, mas, em razão da sua fala, resolvi fazer outro, tentando representar aqui o sentimento das várias partes de Minas e dos vários setores da economia. Como Minas é diferenciada! São muitas e muitas, como dizia Guimarães Rosa, mas será preciso continuarem tão diferentes durante tanto tempo? Isso é o que me preocupa.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Getúlio Neiva, nesta tribuna, quero registrar a minha admiração e o meu respeito por V. Exa., especialmente por essa sua luta municipalista, por justiça, que vem travando desde o primeiro momento em que aqui chegou e retornou, pois é um Deputado que tem uma história brilhante no Parlamento mineiro e no Congresso Nacional. Gostaria de unir-me a V. Exa., como já o fiz em outras oportunidades, discutindo essa matéria. V. Exa., os demais colegas e boa parte dos que nos acompanham sabem que fui Prefeito de Divinópolis, uma das maiores e mais promissoras cidades de Minas Gerais; mas nem por isso ignoro a dificuldade das pequenas cidades. Voto e me manifesto a favor de um tratamento tributário mais justo. Queria unir ao depoimento de V. Exa. a importância de uma reforma tributária completa no Brasil. É claro que temos de fazer a nossa parte aqui. Não me desviarei, dizendo para resolvermos a questão primeiro em Brasília. Devemos fazer isso aqui, sim. Estou solidário a V. Exa. e estarei em Plenário. Todavia, não posso deixar de aproveitar este momento para, nessa linha de raciocínio, mostrar o absurdo que é a injusta e perversa distribuição tributária do bolo da Nação. São, aproximadamente, 70% para o governo federal; algo próximo de 20% para o Estado; e míseros 12% para os Municípios, incluídos aí os pequenos e os grandes, como Divinópolis, Belo Horizonte, etc. Quer dizer, os Municípios são tratados de forma criminosa na organização fiscal do Brasil. Na nossa organização social e política, é cobrado tudo dos Municípios. O cidadão cobra do Prefeito e do Vereador, no posto de saúde, na escola, na limpeza da rua, e não conhece essa realidade. Temos de repetir isso sistematicamente, para que o nosso Congresso Nacional vote uma reforma tributária mais justa e o dinheiro fique mais perto do Município e do cidadão, a fim de que este o fiscalize, com o intuito de diminuir tanta roubalheira. Quem dera acabar de vez com a corrupção! Pelo menos podemos diminuí-la, se o cidadão acompanhar de perto e fiscalizar o dinheiro público, para que isso possa, de fato, surtir efeito no Município.

Deputado Getúlio Neiva, parabéns! Conte conosco. Desculpe-me por ter alongado a minha fala. V. Exa. é uma referência para nós, e o seguiremos nessa luta.

O Deputado Getúlio Neiva - Agradeço ao Deputado Domingos Sávio, grande companheiro. Permita-me, Sr. Presidente, embora o tempo tenha-se esgotado, encerrar lembrando a importância de incluir ainda na pauta de quinta-feira, conforme compromisso da Mesa comigo e com a coordenação do grupo de trabalho do ICMS Solidário, para votarmos, na terça-feira ou na quarta-feira, em 1º turno, o ICMS Solidário.

Quero lembrar aqui um outro aspecto. Pedimos decurso de prazo do Projeto de Lei nº 35, que trata da quitação das dívidas do Estado com o Ipsemg. Conversei hoje com o Moisés, que representa o sindicato, o pessoal que tem interesse no Ipsemg e não quer a aprovação desse projeto. Sr. Presidente, quero dizer que alguns assuntos não podem ficar aguardando unanimidade ou submetendo-se a pressões específicas. Ainda na noite de ontem esta Assembléia derrubou vários vetos do Sr. Governador. Isso não aconteceu por ele estar em viagem ao exterior, mas por absoluta consciência de que era necessário. A Assembléia tem que readquirir seu poder de trabalhar alguns projetos, mesmo que sejam polêmicos, sem esperar que todos eles tenham consenso para votar. Há necessidade, Sr. Presidente, de alguns projetos ir a votação, mesmo que haja discordância, para que a população saiba que os Deputados não são maria-vai-com-as-outras, não são a turma do amém. Isso aqui não é assembléia homologatória.

É preciso readquirir a importância do Legislativo a partir do trabalho dos próprios Deputados e da coragem de colocar em discussão e em votação projetos polêmicos. É realmente necessário trazer à baila projetos como o Projeto de Lei nº 35 e discuti-los de forma aberta. Existe o interesse de sindicatos e o de alguns servidores, mas existe também o interesse dos velhinhos, e votamos prioridade para receber os precatórios do Ipsemg, o que, para mim, Sr. Presidente, é o mais importante. Esperamos que os pobres velhinhos recebam seus precatórios por meio de um projeto de lei que está tramitando nesta Casa, não foi aprovado no ano passado e está tendo problemas este ano. Estamos apelando aos Deputados para que nos ajudem nessa jornada de resolver o pagamento dos precatórios do Ipsemg para atender a milhares e milhares de pessoas idosas que já estão no fim da vida e não recebem seus direitos há 10, 15 ou 20 anos. Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me ter ultrapassado o horário determinado por nosso Regimento.

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/11/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Chico Uejo

exonerando Flávio José de Araújo do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Flávio José de Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Sebastião Erli Barreto para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Eros Biondini

exonerando Erivalda Leocadia Suzuki do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

exonerando Jocélia Maria de Castro Leão do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando Mônica Marques Madureira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Andre Luiz de Castro Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Erivalda Leocadia Suzuki para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Jocélia Maria de Castro Leão para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando Angelina Sousa Pinto Gherardi do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando Karine Welld Miranda Mansur do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;

nomeando Lea Maria Jacobina Vasconcellos de Souza para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Marluce Felício Naves do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando Roosevelt Sebastião Spanhol do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Samuel Martins Lara do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;

nomeando Luiz Carlos de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Paulo Antônio da Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;

nomeando Rodrigo Ferreira Figueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Camila Guimarães Gomes e Moura para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança dos Democratas;

nomeando Mônica Marques Madureira para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 2/12/2008, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de portinholas.



O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de condução de veículos automotores. Objeto deste aditamento: revisão do preço contratual em razão do aumento salarial da categoria de motorista em 5,16% (convenção coletiva de 2008). Vigência: a partir de 27/10/2008, considerando-se os efeitos da convenção coletiva de trabalho aplicável. Dotação orçamentária: 01.122.701-2009( 3.3.90.39 )

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC Táxi Aéreo S.A. Objeto: prestação de serviços de hangaragem de uma aeronave Xingu. Dotação orçamentária: 01.031.729-4239 (3.3.90.39). Vigência: 12 meses, a partir de 31-10-2008. Licitação: pregão eletrônico nº 74/2008.